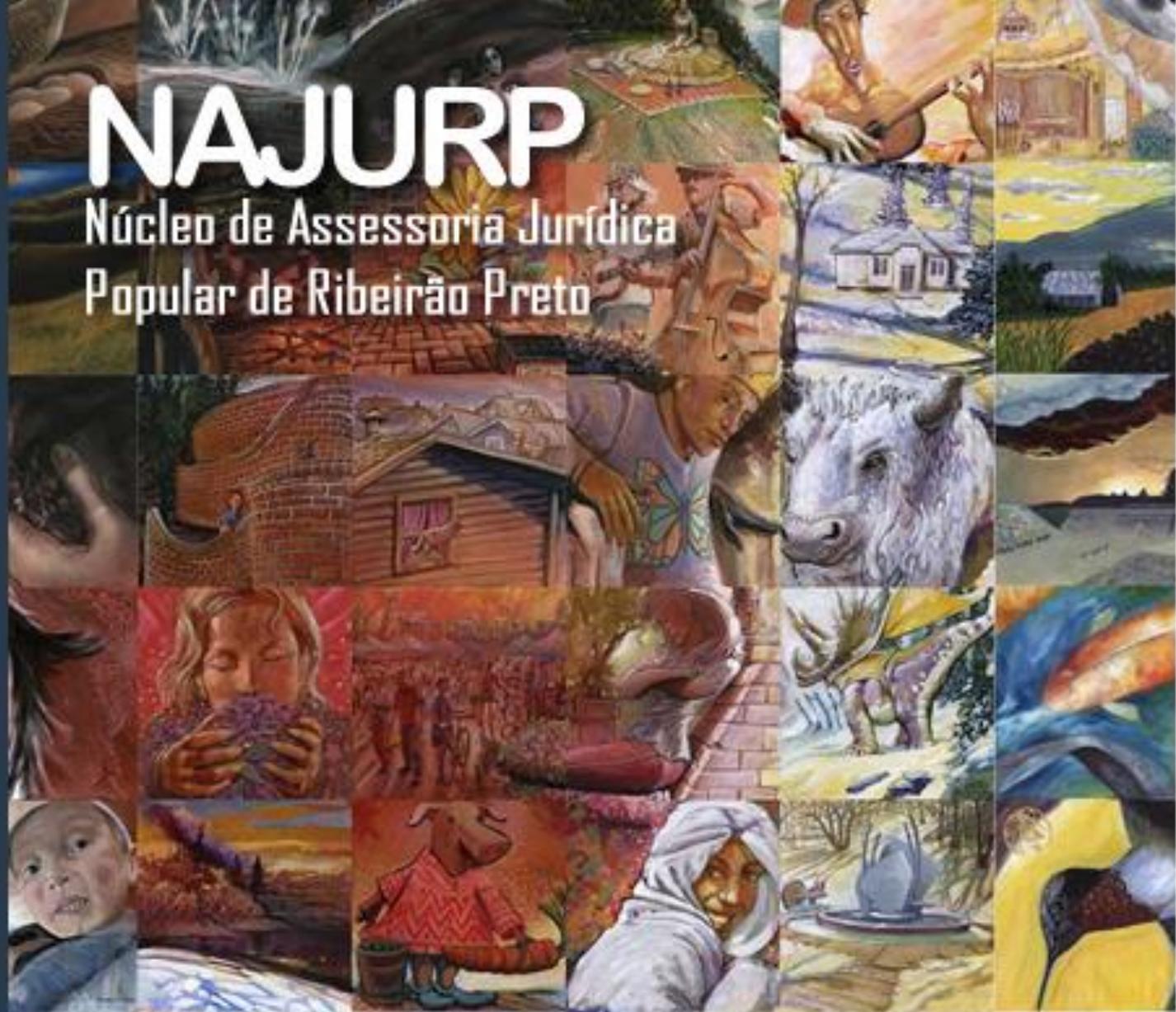


NAJURP

Núcleo de Assessoria Jurídica
Popular de Ribeirão Preto



Direitos Humanos em Ribeirão Preto (SP) 2014

Relatório do Núcleo de Assessoria Jurídica
Popular da Faculdade de Direito de Ribeirão
Preto da USP (NAJURP)



NAJURP

Núcleo de Assessoria Jurídica
Popular de Ribeirão Preto

DIREITOS HUMANOS EM RIBEIRÃO PRETO (SP) 2014

Relatório do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular da Faculdade de Direito de
Ribeirão Preto da USP (NAJURP)

Ribeirão Preto
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
2014

Direitos Humanos em Ribeirão Preto (SP) 2014

Realização: Núcleo de Assessoria Jurídica Popular da FDRP/USP (NAJURP)

Organizadores: Fabiana Cristina Severi (FDRP/USP). Márcio Henrique Ponzilacqua (FDRP/USP).

Colaboradores: Alana Ramos (estudante e membra do SAJU da Faculdade de Direito do Largo São Francisco). Carmen Abrasolin (estudante e membra do SAJU da Faculdade de Direito do Largo São Francisco). Carolina Oliveira (estudante e membra do SAJU da Faculdade de Direito do Largo São Francisco). Caroline Pereira (estudante e membra do SAJU da Faculdade de Direito do Largo São Francisco). Fabio Pasin (estudante e membro do SAJU da Faculdade de Direito do Largo São Francisco). Gabriela Guimarães (estudante e membra do SAJU da Faculdade de Direito do Largo São Francisco). Giuliano Salvarani (estudante e membro do SAJU da Faculdade de Direito do Largo São Francisco). Lais Goldenstein (estudante e membra do SAJU da Faculdade de Direito do Largo São Francisco). Leila Iziodoro (estudante e membra do SAJU da Faculdade de Direito do Largo São Francisco). Lênio Garcia (ambientalista e engenheiro atuante, membro do Movimento Pró Novo Aeroporto). Raquel Bencsik Montero (advogada atuante, membra da Comissão de Direitos Humanos da OAB e do Movimento Pró Moradia e Cidadania). Paula Destruti (estudante e membra do SAJU da Faculdade de Direito do Largo São Francisco). Paulo Sérgio Honório (Conselheiro do Conselho Municipal de Moradia Popular de Ribeirão Preto e membro do Movimento Pró Moradia e Cidadania). Pedro Shonberger (estudante e membro do SAJU da Faculdade de Direito do Largo São Francisco). Talita Rocha (estudante e membra do SAJU da Faculdade de Direito do Largo São Francisco).

Autores: Alana Ramos. Ana Cláudia Mauer dos Santos. André Luis Gomes Antonietto. Beatriz Carvalho Nogueira. Bernardo Ferigolo da Cruz Silva. Carmen Abrasolin. Carolina Garcia Cruvinel. Carolina Oliveira. Caroline Pereira. Daíse de Fellipe. Eller Aguiar Souza Araújo. Fabio Pasin. Flora Yurie Souza Hasse. Gabriela Guimarães. Giuliano Salvarani. Isabela Pereira Cantarelli. João Eduardo Fiacadori Silva. Lais Goldenstein. Leila Iziodoro. Lênio Garcia. Leonardo Krausche. Lia Freitas Lima. Luiza Veronese Lacava. Maurício Buosi Lemes. Natália Góis. Paula Carmona Pedroso. Paula Destruti. Paulo Henrique Boldrin. Paulo Sérgio Honório. Pedro Shonberger. Pietra Daneluzzi Quinelato. Raquel Bencsik Montero. Raysa Masson Benatti. Saulo Simon Borges. Talita Rocha. Vinicius Guida Veneroso.

Edição: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP

Núcleo de Assessoria Jurídica Popular da FDRP/USP – NAJURP

Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP. Campus da USP –
Avenida Professor Aymar Baptista Prado, 835 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.
CEP: 14040- 906. Telefone: 16 – 36020107.

ISBN: 978-85-62593-11-6

Arte da Capa: Felipe Gomes Müzel

1ª edição, 2014

86 páginas

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio, convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Direitos Humanos em Ribeirão Preto – SP 2014: Relatório do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP – NAJURP / Fabiana Cristina Severi, Márcio Henrique Ponzilacqua (organizadores). – Ribeirão Preto, 2014.

1. Direitos Humanos. 2. Relatório. 3. Brasil. 4. Núcleo de Assessoria Jurídica Popular da FDRP/ USP. I. Severi, Fabiana Cristina. II. Ponzilacqua, Márcio Henrique. III. Título.

Mãos Dadas

Não serei o poeta de um mundo caduco.
Também não cantarei o mundo futuro.
Estou preso à vida e olho meus companheiros
Estão taciturnos mas nutrem grandes esperanças.
Entre eles, considere a enorme realidade.
O presente é tão grande, não nos afastemos.
Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas.
Não serei o cantor de uma mulher, de uma história.
Não direi suspiros ao anoitecer, a paisagem vista na janela.
Não distribuirei entorpecentes ou cartas de suicida.
Não fugirei para ilhas nem serei raptado por serafins.
O tempo é a minha matéria, o tempo presente, os homens presentes,
a vida presente.

(Carlos Drummond de Andrade – 1940)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
1. ASSESSORIAS JURÍDICAS UNIVERSITÁRIAS POPULARES: ATUAÇÃO E DESAFIOS	9
2. COOPERATIVA MÃOS DADAS: O PROCESSO DE LUTA PELA CONTRATAÇÃO	14
3. A BUSCA POR DIREITOS NO CAMPO: EMPODERAMENTO FEMININO E ACESSO A POLÍTICAS PÚBLICAS	21
4. CONTROLE SOCIAL: O MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA BASEADA EM GÊNERO	27
5. COOPERATIVAS DE RECICLAGEM E O MUNDO JURÍDICO.....	32
6. EXTENSÃO NO CÁRCERE: ASSESSORIA OU ASSISTÊNCIA JURÍDICA?	35
7. A IMPORTÂNCIA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NUM CURSO SUPERIOR PÚBLICO DE DIREITO.....	41
8. UM PANORAMA GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	45
9. HÁ TRANSPARÊNCIA NOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE RIBEIRÃO PRETO?.....	50
10. ANTES DE TUDO, MORADIA É UM DIREITO, NÃO UM NEGÓCIO.....	57
11. A GÊNESE DO MOVIMENTO PRÓ - NOVO AEROPORTO EM RIBEIRÃO PRETO E O PAPAÍ NOEL LEITE LOPES.....	60
12. DIREITO À MORADIA DIGNA: UMA QUESTÃO DE CIDADANIA	66
APOIOS INSTITUCIONAIS	85

APRESENTAÇÃO

Leonardo Krausche

Núcleo de Assessoria Jurídica Popular (NAJURP) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, por meio do contato e diálogo com grupos e sujeitos de diversos setores da sociedade local, na forma de extensão universitária, buscou construir formas de atuação nela, a fim de promover assessoria jurídica popular, realizando um diagnóstico sobre algumas demandas na região de Ribeirão Preto que careciam de amparo. Tal diagnóstico permitiu que em 2012, fosse realizado seu primeiro Relatório de Direitos Humanos.

Graças ao trabalho feito no relatório de 2012, o NAJURP pôde ser mais incisivo e iniciar suas atividades de assessoria jurídica popular em temas como: moradia, cooperativismo em contextos rurais e urbanos, plano municipal de resíduos sólidos, agricultura familiar em assentamentos rurais e violência de gênero.

Esse trabalho resultou em uma experiência pela qual se percebeu que não bastavam apenas os trabalhos de diagnóstico, era necessário que se mostrasse um pouco dos desafios e conquistas do grupo perante cada frente de trabalho, de forma que fosse possível ver a aproximação que houve entre universidade e sociedade, convidando-a a participar daquilo que o NAJURP realiza, trazendo à tona a verdadeira natureza da extensão universitária.

Contemplando essa necessidade, o Relatório de Direitos Humanos de 2013 contou não apenas com textos de diagnósticos elaborados pelos discentes, mas, também, com reflexões deles sobre as atividades da assessoria jurídicas prestadas pelo NAJURP, bem como os desafios que foram enfrentados pelo grupo para efetivar a realização destas.

A 3ª edição do Relatório de Direitos Humanos em Ribeirão Preto – 2014, pretende dar continuidade àquilo que suas outras duas edições propuseram, em especial a segunda, por possuir tanto diagnósticos das demandas tratadas quanto as reflexões sobre os desafios da prática extensionista, que o NAJURP, em colaboração e parceria com grupos e lideranças locais, dedica à defesa e promoção de direitos humanos no contexto local.

1. ASSESSORIAS JURÍDICAS UNIVERSITÁRIAS POPULARES: ATUAÇÃO E DESAFIOS

Bernardo Ferigolo da Cruz Silva

Eller Aguiar Souza Araújo

O Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto, propõe-se a identificar e assessorar grupos de pessoas que sofrem violações de direitos humanos. Também busca pensar, dentro da comunidade acadêmica e local, a realidade ribeirão-pretana e é por isto que este relatório de Direitos Humanos surgiu.

Mas, antes de mais nada, para entender melhor a linha de atuação do grupo e, conseqüentemente, o objetivo deste relatório, é preciso conhecer o que é Assessoria Jurídica Universitária Popular. É isso que queremos aqui.

1.1 Princípios da atividade de assessoria jurídica

A assessoria jurídica é uma das modalidades de extensão no curso de Direito. Essa atividade segue alguns princípios, mostrados por uma oficina de assessoria jurídica realizada pelo Serviço de Assessoria Jurídica Universitária da Universidade Federal do Paraná (UFPR); são eles:

a) A superação do individualismo e preferência pelo coletivo

Entender que os direitos sociais e individuais são inseparáveis e o indivíduo está inserido dentro de um todo maior, o coletivo.

b) As participações comunitária e acadêmica horizontais para conscientização.

Essa ideia procura negar qualquer superioridade, a ideia de hierarquia entre as pessoas envolvidas e, ao negar o patriarcado, admitimos que elas podem pensar a melhor solução para seus problemas, estabelecendo uma relação de diálogo com o estudante envolvido.

c) A construção de um Direito crítico.

A assessoria procura desconstruir algumas ideias do positivismo jurídico, apoiando-se na teoria e prática, sendo a última fundamental para a compreensão dos fenômenos sociais).

d) A presentificação.

O contato com a realidade é um dos sentidos mais essenciais para a assessoria; o contato humano, gerando comprometimento com a causa, nega a imparcialidade, transformando-a em uma prática mais intensa.

O estabelecimento de uma relação de troca entre as pessoas é, talvez, o aspecto mais essencial da assessoria; essa relação de troca envolve uma troca de sentimentos e de conhecimentos. Não nos parece correto que os únicos que podem entender os sentidos do Direito são aqueles que estudam/atuam na área; acreditamos, porém, que as interpretações, por vezes vindas da experiência prática das pessoas, também são certas. Essa relação de troca de saberes e experiências está inserida dentro de uma ideia maior, que é a democratização da Universidade; tornando seu espaço e processos de produção de conhecimento mais acessíveis e, nesse sentido de troca, levando mais demandas oriundas da população para que elas sejam pensadas em conjunto.

Esses pensamentos só se alcançam quando a linguagem deixa de ser uma barreira entre os envolvidos. Sabemos que a linguagem jurídica é complicada, tornando-a ainda mais distante das pessoas. Os esforços para descomplicá-la são constantes e sempre buscam adotar, também, as expressões comuns para a prática de assessoria, aproximando os sentidos das leis às pessoas, para que estas encontrem uma interpretação própria do texto normativo, a partir de suas vivências.

1.2 A diferença entre assessoria e assistência

É muito comum o uso das expressões “assistência” e “assessoria” como se fossem a mesma coisa. Isto ocorre porque muitas pessoas não sabem que existe uma diferença prática entre ambas. A assessoria surgiu nos movimentos estudantis a partir do repúdio que Paulo Freire tinha à ideia de assistencialismo, aquele em que se ajuda a pessoa mas não a empodera.

O conhecimento universitário é considerado por muitos como superior, aquele que tem a solução para todos os problemas da sociedade. Mas devemos lembrar que a experiência histórica dos sujeitos inseridos em suas comunidades e a cultura popular também são conhecimentos. Quando estas são desconsideradas, as pessoas se tornam objetos, apenas um material para receber o conhecimento, em que as informações são apenas depositadas - o que Paulo Freire chamava de “método bancário de ensino”. Sendo assim, não há diálogo e, portanto, não há construção de conhecimento, nem para a sociedade e muito menos para a universidade. Freire dizia que a pessoa se educa a partir da vivência, pois é com ela que há o desenvolvimento da consciência e a pessoa pode, então, se tornar crítica. E é por isso que o movimento estudantil procurou por uma extensão que estabelecesse diálogo entre sociedade e universidade.

A assessoria jurídica popular tem por base a troca de informações entre o popular e o acadêmico, não sendo o estudioso do direito mais importante do que o membro da

comunidade. O objetivo é que os acadêmicos, que têm fácil acesso às informações e à produção de conhecimento universitária, deem força e maneiras para que os grupos populares transformem suas próprias realidades. E são as experiências do cotidiano popular, que cada um carrega, que dão margem às soluções. Quando são reunidas variadas percepções de mundo que existem dentro de cada um, conseguimos chegar a uma postura coletiva.

Essa nova forma de extensão proposta pelo movimento estudantil é essencial para a democratização do Direito. Sabemos que há grande necessidade de que a justiça seja de todas as pessoas, sem distinção. Porém, existem obstáculos para que isto ocorra e eles não se limitam ao fator socioeconômico, como muitos acreditam. A linguagem, como já dito, também é um obstáculo. A assessoria visa empoderar o indivíduo para que ele possa exercer sua cidadania de forma plena, para que seja participativo, lute por direitos, encare e cobre o poder público. Por isso há grande preocupação com a linguagem e existem princípios norteadores, como já mencionamos.

Não podemos negar que o assistencialismo traz resultados rapidamente. Contudo, esses resultados são superficiais e momentâneos, enquanto a assessoria traz resultados a longo prazo e, às vezes, difíceis de serem notados. Talvez, seja por isso que o primeiro seja preferido para as práticas de extensão em Direito.

1.3 Por que fazer assessoria?

O Direito é ferramenta para manutenção das relações de poder e de dominação social, mas isso não significa que ele não pode ser diferente, transformador, como foi na realização de reforma agrária na capital do agronegócio, a qual criou assentamentos rurais na região.

Para que ele seja transformador devemos refletir, realizar um pensar crítico sobre o Direito. Contudo, infelizmente, o que vemos atualmente são faculdades formadoras de grandes técnicos jurídicos, sem a preocupação em formar inteligências capazes de (re) invenções, que modifiquem a cultura. Talvez, um grande exemplo seja aquilo esperado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução CNE/CES 9/2004): não se tem uma preocupação em formar pessoas com pensamento crítico para pensar o Direito e seu modelo de ensino. No mesmo sentido, vemos que o foco atual é o Direito para o mercado; não temos, pelo menos quando restritos às atividades de ensino, um incentivo para a crítica/pensamento das políticas públicas. Exemplo disso é uma notável ausência de disciplinas como o Direito Municipal e o Urbanístico nas grades curriculares dos cursos de Direito; ramos estes essenciais para essas reflexões. Não se faz, ainda, uma reflexão profunda

em práticas específicas para auxiliar no empoderamento político dos sujeitos, um dos desafios da assessoria.

Quando temos a extensão com forma de educação popular, como visa a assessoria jurídica, temos pesquisa teórica em todos os momentos, dialogando o saber acadêmico com a sociedade. Isso quebra os limites da dogmática tradicional, em que temos divisão entre o que é ensino, o que é pesquisa e o que é extensão.

Para que a universidade seja democrática, é preciso que esses três elementos sejam trabalhados em conjunto e isso só é possível quando as atividades tidas como de extensão são incorporadas na maneira de produzir o conhecimento da universidade, ou seja, que as atividades de investigação e de ensino, o que é discutido em sala de aula, sejam como a realidade; que as pesquisas busquem possíveis soluções (ou que identifiquem os problemas) à não efetivação dos direitos humanos e sociais. Sendo assim, o saber universitário poderá ajudar nas necessidades locais, quebrando as barreiras de dominação existentes na sociedade.

1.4 Os desafios da prática de assessoria

Entendendo os princípios da assessoria, não é difícil imaginar as dificuldades para que a prática seja, de fato, a de assessoria e não pura assistência. Da nossa experiência, listamos alguns pontos:

a) O empoderamento dos sujeitos.

Quase sempre, não temos a segurança de que o sujeito está, de fato, empoderado politicamente; isso decorre, talvez, de nós não termos ainda nos libertado completamente do uso da linguagem jurídica, não tornando o Direito acessível, de forma a preparar a pessoa para lidar com um direito seu que esteja sendo violado.

b) A relação de troca

Não temos a segurança de que nós estamos aprendendo com as pessoas que assessoramos e elas conosco. Sendo esse um dos maiores fundamentos da assessoria, é essencial que isso aconteça; existem meios para isso, como oficinas, dinâmicas, mas isso é sempre uma insegurança.

c) A inserção no espaço.

O trabalho de assessoria que realizamos envolve grupos de pessoas; e esse trabalho exige a confiança delas. É natural encontrarmos obstáculos nesse sentido e, tão natural quanto, o trabalho de assessoria jurídica popular começar depois de um longo tempo de convívio com o grupo, não tratando, somente, de questões jurídicas pontuais. Na verdade, as

questões do Direito são apenas uma das questões que envolvem o trabalho, tamanho é a entrega emocional.

d) Perceber os resultados

Quando se trata de violação de direitos, o trabalho para que a pessoa se perceba como sujeito de direitos, e agente de transformação, é um primeiro obstáculo, como já dito. Outro obstáculo é nós não termos a segurança de que aquela violação não existe mais ou que não irá voltar a existir. Os resultados, como dito, são de longa duração.

e) Apoio institucional.

Existem diversos núcleos de assessoria nas universidades, a maior parte deles concentrado na Região Nordeste. A atividade de assessoria, por exigir uma presença constante do assessor e no lugar onde a pessoa considerar de maior facilidade para si demanda apoio (carros disponíveis, tempo). Outro aspecto é a necessidade, por vezes, de um espaço para o grupo se reunir, bolsas e crédito (que é o reconhecimento de que um trabalho foi feito) para os envolvidos; a ausência desses se transforma, por vezes, em uma barreira. Em outras circunstâncias, tem-se um cenário de combate institucional à prática de assessoria: os núcleos, em vários lugares, eram considerados focos de politização não interessantes à unidade; disso resultava a ausência desse apoio e os alunos sofrendo discriminação de seus pares, de docentes e de servidores não-docentes.

1.5 A necessidade de um trabalho em rede

A prática de assessoria pode ser fortalecida e difundida pela existência de um trabalho em rede entre os núcleos existentes. Essa rede já existe e se chama Rede Nacional de Assessoria Jurídica Universitária (RENAJU). No entanto, alguns de seus núcleos estão enfraquecidos pela ausência e/ou combate institucional; isso é sentido pela própria Rede. Esse trabalho pode facilitar a resolução de problemas e a divulgação de experiências positivas. Isso já acontece, mas pode acontecer em um grau muito maior.

Por esses motivos, a assessoria poderá nunca realizar completamente aquilo que se propõe enquanto prática; daí a necessidade, sempre, da reflexão. Essa reflexão será realizada pelo conhecimento teórico de práticas de educação popular e de um esforço de encontrar falhas em nossas práticas, para que elas sejam constantemente aperfeiçoadas. A reflexão e o estudo teórico não pode ser separado da prática; daí o esforço de vários grupos em realizar formações políticas paralelas às suas práticas.

2. COOPERATIVA MÃOS DADAS: O PROCESSO DE LUTA PELA CONTRATAÇÃO

João Eduardo Fiacadori Silva

2.1 Política Nacional de Resíduos Sólidos em Ribeirão Preto

Em 2010, com a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº. 12.305/, há o reconhecimento legal da temática da gestão de resíduos como interesse público. Nesse sentido, a Política estabelece como alguns de seus princípios orientadores: a visão sistêmica na gestão desses resíduos; a cooperação, não apenas entre as diferentes esferas do poder público, como ainda no setor empresarial e demais segmentos da sociedade; a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; e, por fim, o reconhecimento do resíduo como um bem econômico, que além do valor social, é gerador de trabalho e renda, e promotor de cidadania.

Desta forma, a Política Nacional se insere também, como uma conquista do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), não somente em virtude do valor econômico e social que é dado ao resíduo, mas também, ao determinar como um de seus objetivos a integração de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis na responsabilidade compartilhada.

Legalmente constituída como cooperativa desde 2008, a Mãos Dadas presta dois serviços ao Município. Realiza a coleta seletiva com caminhão próprio desde 2011, em pontos de entrega voluntária, como condomínios, supermercados, empresas e órgãos públicos; e, além disso, é responsável pela triagem desde 2009, tanto do material da sua coleta, quanto de todo o material proveniente do Programa de Coleta Seletiva do Município.

Mesmo com a publicação da Política Nacional, a Cooperativa continuou a não ser remunerada pelos serviços. O apoio se restringia ao da Secretaria da Assistência Social: no pagamento das despesas de luz, água e telefone; 2 lanches diários; 2 cestas básicas por cooperado/cooperada; e transporte diário de ida à sede da Cooperativa e volta ao final do expediente.

Em reuniões mediadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o argumento apresentado pela Administração Pública, segundo o qual a contratação da Cooperativa seria impedida, era a não existência de uma Lei Municipal, dispondo acerca da Política Municipal de Resíduos Sólidos. Ou seja, a ausência de dispositivo legal no âmbito municipal era apontada pelos representantes do poder público como o motivo da não remuneração pela triagem e coleta seletiva.

No final de 2012, dia 28 de dezembro, com a publicação da Lei Municipal n°. 2.571, que fez a última alteração à Política Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, Lei Municipal n°. 2.538/2012, a Cooperativa Mãos Dadas, que já buscava a efetivação da Política Nacional, iniciou um processo de luta com o poder público municipal, com o objetivo de ter a principal das suas reivindicações atendidas, um contrato que contemplasse a remuneração pela coleta seletiva e triagem.

2.2 Início do processo pela contratação

No início de 2013, a Mãos Dadas participou de sucessivas reuniões mediadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, visando formalizar em um instrumento contratual a parceria entre Cooperativa e Prefeitura Municipal, versando tanto cláusulas acerca das obrigações da Cooperativa, quanto cláusulas dispendo as obrigações da Prefeitura, sendo, uma delas, a remuneração pelos serviços. Segundo a Prefeitura, a previsão para início do contrato seria em janeiro daquele ano.

Contudo, a temática das reuniões se restringia à elaboração de um Fundo Municipal para a complementação de renda dos catadores. As Secretarias que representavam o Município eram a da Assistência Social e a da Administração, mesmo após destacado pela Cooperativa, ser essencial à presença da Secretaria dos Negócios Jurídicos e do Meio Ambiente.

2.3 Nota de Esclarecimento da Cooperativa

Ainda que reiterada a reivindicação da Cooperativa nas reuniões no Ministério Público Estadual para um diálogo acerca dos termos do contrato ou convênio, até o dia 28 de fevereiro, a Prefeitura não havia enviado nenhuma proposta de minuta.

Em virtude desse contexto, como forma de reivindicação pela negociação de um instrumento contratual e a remuneração pelos serviços prestados, os cooperados e as cooperadas decidiram pela suspensão do recebimento do resíduo destinado do Programa de Coleta Seletiva do Município.

No período dessa manifestação, a Cooperativa não recebeu em sua sede apenas os caminhões da terceirizada contratada pela Prefeitura, que realizava a coleta seletiva em alguns bairros da cidade. Porém, a Mãos Dadas continuou a prestar o serviço de coleta seletiva com caminhão próprio e respectiva triagem.

Todavia, o retorno do poder público não foi o diálogo, mas a divulgação nas mídias que a Cooperativa se recusava a fazer a triagem do lixo, ou divulgando valores que já foram

gastos com a Mãos Dadas. Não havia exposição da motivação, nem esclarecimentos de quais eram esses gastos, sendo uma parcela resultante da Assistência Social, obrigatória por força do artigo 203 da Constituição Federal de 1988, e os demais, despesas com a manutenção do galão em condições precárias da Prefeitura em que a Cooperativa tem sede.

Em virtude da incompletude de algumas informações veiculadas pela Prefeitura Municipal, tanto nas mídias locais, quanto no diário oficial, a Mãos Dadas o Núcleo de Assessoria Jurídica Popular (NAJURP), bem como demais parceiros, elaboraram a “Nota de esclarecimento às entidades parceiras da Cooperativa Mãos Dadas, munícipes, representantes do legislativo municipal, grupos da sociedade civil organizada e demais interessados”.

2.4 A luta pela contratação

Simultaneamente à paralisação e procurando alternativas de impor ao poder público a elaboração de um contrato, a Mãos Dadas buscou junto à Câmara Municipal um espaço para expor a situação de desamparo e desrespeito à Política Nacional e Municipal de Resíduos. No dia 5 de março de 2013, a presidenta da Cooperativa veio a público durante a sessão e relatou que desde 2009 presta um serviço ao município sem a remuneração e que há meses a renda por cooperados não é superior a um salário mínimo.

Ciente do espaço cedido à representante legal da Cooperativa na Câmara, a Administração enviou a primeira minuta de contrato a cada um dos vereadores antes do início da sessão. No entanto, nenhuma cópia foi disponibilizada aos cooperados e cooperadas. O NAJURP em conjunto com a Cooperativa e os demais parceiros analisaram a minuta enviada e elaboraram um relatório sugerindo as irregularidades e uma contraproposta à minuta.

A contraproposta se espelhava em contratos do mesmo gênero firmados em outras cidades – como Ourinhos, Araraquara, Londrina, Orlandia e principalmente São Carlos – e contemplava tanto o serviço de coleta seletiva, quanto o de triagem, determinando como remuneração um sistema de metas, em que o valor pago pela tonelada cresceria conforme o volume total triado. A análise e a contraproposta foram enviadas à Prefeitura via Ministério Público Estadual.

No dia 14 de março, em resposta à ausência de manifestação da Prefeitura quanto à análise da minuta do dia 5 de março e sua contraproposta, a Cooperativa protocolou na Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional Ribeirão Preto um ofício – Protocolo de nº 482 – contendo um breve histórico e um relato da condição atual da Mãos Dadas.

Com o ingresso da Defensoria Pública no debate pela contratação, o poder público municipal solicitou uma reunião no dia 1º de abril no Ministério Público, convidando a

Defensoria Pública, Cooperativa, vereadores membros da Comissão Especial de Estudos, NAJURP e outros parceiros.

Nesta data, a Mãos Dadas protocolou um requerimento à Secretaria de Negócios Jurídicos, solicitando parecer jurídico referente aos seguintes documentos em anexo: minuta entregue pela PMRP à Câmara Municipal e respectivo relatório elaborada pela Cooperativa; contraproposta, espelhada em estudos e pesquisas de outros contratos. Esta medida visava formalizar o debate inicial, garantindo o respeito aos prazos públicos e o princípio constitucional da motivação administrativa.

Segundo estudos da Prefeitura, o meio legal para formalizar a parceria seria: um contrato com a Secretaria da Administração versando acerca do serviço; um convênio com a Secretaria da Assistência Social dispondo o fornecimento dos EPIs, cestas básicas, lanches diários, acompanhamento de uma assistente social – o garantido pelo dispositivo constitucional; e um Termo de Ajustamento de Condutas entre Prefeitura, empresa que realizava o serviço de coleta seletiva e Cooperativa.

Esta reunião constituiu um marco nesse processo de luta, pois foi a primeira em que houve espaço para o diálogo entre a Prefeitura e Cooperativa a respeito do contrato. Ao decorrer da reunião, cada uma das cláusulas era elaborada em conjunto e na maior parte dos pontos controversos, prevalecem propostas da Administração. As principais eram as seguintes: a qualificação das partes, todos os instrumentos seriam celebrados com Secretarias, nenhum figuraria o Chefe do Executivo como parte; a amplitude do objeto se restringiria apenas ao reconhecimento da triagem, não contemplaria a coleta seletiva; e o recebimento condicionado a um mínimo mensal de 40 toneladas triadas.

Após horas compondo as cláusulas, os presentes decidiram encerrar a reunião com uma minuta consolidada até a cláusula sexta – Das Metas – e o compromisso de elaboração do restante, inclusive do convênio com a Assistência Social, via e-mail com o Ministério Público, até a próxima reunião após uma semana. As entrevistas divulgadas pelas mídias foram otimistas, devido ao primeiro momento de negociação entre as partes.

Todavia, no dia seguinte, a proposta enviada pelo Ministério Público não trazia um esboço do convênio, mantinha as demais cláusulas da primeira proposta e inseria nas cláusulas compostas subitens não acordados, como obrigações à Cooperativa referentes aos outros dois instrumentos. Assim, novamente, outro relatório de estudo à segunda proposta e uma contraproposta foram elaborados e enviados.

Passada uma semana, a Cooperativa reiterou à Secretaria de Negócios Jurídicos a necessidade da sua presença na negociação do contrato/convênio a ser celebrado e solicitou

parecer jurídico referente à versão entregue pela Prefeitura em 02/04/2013, sua análise técnica e versão proposta pelo NAJURP, Mãos Dadas e representantes de parceiros.

Ainda, no dia 13 do mesmo mês, a Defensoria Pública oficiou a Prefeita Municipal de Ribeirão Preto informando a instauração de um Procedimento de Tutela Coletiva visando apurar os fatos e estudar medidas extrajudiciais ou judiciais, se necessárias, a fim de promover à Cooperativa, condições de trabalho digno e de acordo com as normas em vigor.

Em busca da tutela do meio ambiente de trabalho, a Cooperativa participou no dia 30 de abril de uma reunião no Ministério Público do Trabalho, episódio em que entregou um ofício denunciando as condições análogas à escravidão em que estava sujeita pela Prefeitura, instaurando um procedimento interno para averiguação.

No dia 06 de maio, no intuito de estabelecer um prazo para público para a resposta, a Cooperativa requereu à Secretaria de Negócios Jurídicos, uma resposta quanto à segunda contraproposta elaborada, protocolada no dia 10/04/2013; e vista dos autos anteriores.

A terceira proposta veio pelo Ministério Público no dia 20 de maio, apesar das assinaturas dos representantes da Prefeitura datar dia 30/04/2013. Segundo a Secretaria da Administração, esta seria a versão final, sem discussão para modificação de nenhuma das cláusulas.

Esta proposta, apenas não abandonou o modelo de três instrumentos da segunda proposta, aquele apontado como de acordo com a legalidade pela Prefeitura. O contrato retrocedeu ao primeiro modelo proposto, a inovação foi na propositura de outros três documentos: a) Memorial Descritivo, com o conteúdo das obrigações da Cooperativa apresentadas na segunda proposta e determinando a fiscalização da Assistência Social e Coordenadoria de Limpeza Urbana; b) Memorial de Cálculos, justificando o valor a ser pago pela tonelada triada; e c) Termo de Ciência e Notificação, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

No dia 27 do mesmo mês, em reunião no Ministério Público, outra versão final é apresentada à Cooperativa, Defensoria e NAJURP. Esta quarta minuta apresentava pequenas diferenças quanto a anterior, as principais eram: a inserção da meta mínima mensal de 40 toneladas triadas no texto do contrato e a inserção no preço do fornecimento de EPIs a cada dois meses, além da remuneração pela tonelada triada.

Devido à situação precária da Cooperativa e o desgaste com o não diálogo com o poder público, que a cada proposta intensificava as cláusulas de obrigações da contratada e de fiscalização pela contratante, a estratégia adotada foi a da assinatura imediata da quarta minuta (segunda versão final), porém, condicionada às adequações solicitadas pelo Ministério

Público do Trabalho no Termo de Audiência do dia 04 de junho e pela Defensoria Pública Estadual em reunião, na sua sede, no dia 05 do mesmo mês.

As condições eram as seguintes: (I) observância às Normas Regulamentadoras n.º. 07 e n.º. 09, do Ministério do Trabalho e Emprego pela Prefeitura; (II) supressão da cláusula determinando o término do contrato antes do prazo no caso da concessão administrativa da parceria público privada; (III) abrandamento das penalidades no caso de inadimplemento, que além de superiores às previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, não atendem ao interesse público da contratação de associações e cooperativas constituídas de catadores de baixa renda, previsto pela Política Nacional; e (IV) assinatura da chefe do executivo, competente para a celebração envolvendo a Prefeitura Municipal, ou decreto autorizando o secretário a representá-la naquele ato específico.

No dia 05 de junho, o Ministério Público Estadual envia a todos a quinta minuta (terceira versão final), encaminhada pela Prefeitura no dia anterior. Ainda, no dia 07, envia uma Certidão do Secretário da Administração Pública, referente à impossibilidade da inclusão das Normas Regulamentadoras, sugestão do Ministério Público do Trabalho, sob a justificativa de que são de competência exclusiva da Cooperativa.

Nesta quinta proposta, a Prefeitura exige da Cooperativa o direito à comercialização do resíduo triado, dispondo que este deveria retornar à Assistência Social para ser destinado a “quem de direito”, conforme seus programas. Por fim, a Cooperativa reitera sua vontade em assinatura um contrato, contudo destaca que esta minuta não contempla pontos anteriormente já acordados, em reuniões no Ministério Público Estadual, como a de 01/04/2013.

Em meados de junho, aproveitando o momento de reivindicações promovido pelos movimentos sociais que saíram as ruas por todo o Brasil, a Cooperativa relatou o seu histórico de luta com o poder público municipal e pediu espaço ao Movimento Passe Livre que estava acampado em frente ao prédio da Prefeitura Municipal para a realização de um ato em prol da contratação. A reivindicação era a assinatura imediata do contrato condicionado à supressão de uma única cláusula, aquela que retirava o direito de comercialização pela Mãos Dadas do material triado.

O Ato pela Contratação da Cooperativa Mãos Dadas aconteceu no dia 27 daquele mês. As cooperadas e cooperados levantaram cartazes nas escadas da entrada principal do Palácio do Rio Branco fortalecidos pela bateria “Estouro” da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP-USP).

Apenas o Secretário da Casa Civil e o Secretário de Governo vieram a público conversar e alegavam não ter ciência da atual situação da Mãos Dadas. Tanto a Prefeita

Municipal – que se recusou a ir até lá prestar esclarecimentos e debater o contrato – quanto o Secretário da Administração, tentaram alterar o espaço de diálogo conquistado pela sociedade civil nesse dia na Praça Barão do Rio Branco (E O PROMOTOR DO MEIO AMBIENTE???).

Mesmo que no Ato não houve a efetivação do contrato, a adesão da sociedade civil e dos movimentos sociais acarretou a publicidade pelas mídias da situação vivenciada pela Cooperativa. Adesão fundamental que se repetiu no dia 01 de julho na reunião no Ministério Público Estadual, em que houve a assinatura do contrato, uma vez esclarecido pelo Município o sentido da expressão “a quem de direito”, seriam as cooperativas e associações constituídas de catadores de baixa renda no Município, isto é, atualmente, apenas a Mãos Dadas.

2.5 Após a assinatura

Ao final do processo de luta pela contratação, se iniciou com a Prefeitura a busca pela execução do contrato, que teve sua ordem de serviço emitida apenas no dia 10 de setembro e só no dia 25 de novembro houve o depósito referente aos dois meses de serviço. Assim, a Cooperativa teve uma grande conquista, a remuneração pela triagem realizada desde 2009, contudo, a efetivação da Política Nacional apenas começou.

3. A BUSCA POR DIREITOS NO CAMPO: EMPODERAMENTO FEMININO E ACESSO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Daise de Fellipe

Flora Yurie Souza Hasse

Isabela Pereira Cantarelli

Luiza Veronese Lacava

3.1 Introdução e contextualização

O primeiro contato com as mulheres do assentamento Sepé Tiarajú foi realizado a partir da intenção do grupo em realizar, junto às mulheres do assentamento, um curso de formação de Promotoras Legais Populares (PLP's). Com isso, estabelecemos e estreitamos relações, principalmente por meio de uma das mulheres, conhecida por seu engajamento nas mobilizações entre as assentadas no tocante aos fomentos aos quais elas têm direito.

O plano era realizar oficinas com um grupo de mulheres com certa frequência, a partir das demandas que elas próprias trouxessem, e assim orientá-las de forma não a simplesmente estender o conhecimento, mas sim fornecer instrumentos para que elas mesmas se apoderassem do saber e pudessem reivindicar seus direitos.

Já nas primeiras conversas, foram colocados em questão alguns problemas enfrentados pelas mulheres do Sepé. Desde a própria dificuldade encontrada pelas diferenças de gênero, na qual prevalece a figura do homem como pai de família e responsável pela administração dos proventos oriundos do trabalho, até os impedimentos encontrados pelas mulheres para acessar os recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento, que são oferecidos às produtoras rurais.

Existe um desejo por parte das mulheres em criar uma cooperativa, a fim de fortalecer e agregar valor à produção de determinados produtos para vendê-los futuramente (as Penitenciárias da região são possíveis compradoras, tendo em vista que já existe um programa que permite que os produtores/vendedores se inscrevam para isso).

Tomamos conhecimento ainda de que o recurso denominado “Fomento-mulher”, requerido há certo tempo por algumas das mulheres, estaria bloqueado no banco, não podendo ser retirado (seriam três parcelas de R\$500,00 cada). Em consulta ao técnico do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), responsável pela região onde se encontra o Sepé, foi-nos informado que esse fomento, bem como o “Mais-Alimentos” não estaria disponível há certo tempo em nenhum assentamento do Estado de São Paulo, devido à uma irregularidade ocorrida em outra localidade.

Com isso, observamos que muitas vezes, a burocracia enraizada por trás dos procedimentos de fornecimento dos recursos e a falta de informação prestada às beneficiárias dos programas (como exemplo os problemas mencionados no parágrafo anterior, sobre os quais elas foram informadas apenas de que não há prazo para que as irregularidades sejam sanadas), causam excessiva morosidade, comprometendo o efetivo recebimento dos fomentos pelas mulheres.

Além disso, é evidente que os conflitos políticos existentes entre as próprias instituições envolvidas, como o ITESP (Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo) e o INCRA, afetam diretamente tais procedimentos, já que existem muitos interesses conflitantes na operacionalização destes programas.

É importante destacarmos nesse cenário as relações assentada-técnico e técnico-fiscal. O técnico é aquele que mantém contato direto com as mulheres, e que deve informá-las sobre o funcionamento e as características dos programas de fomento. Já o fiscal, como próprio nome já diz, é o servidor público habilitado para verificar os contratos, analisar os relatórios de execução, detectar inconformidades.

Assim, por exemplo, se houver uma irregularidade com algum documento que a beneficiária irá assinar, deverá o fiscal ser comunicado, e proceder nas providências a serem tomadas. Muitas vezes as mulheres não têm conhecimento de que possuem esse direito, pois não são informadas disso, tratando diretamente com o técnico, não contando que o trabalho do técnico será verificado posteriormente pelo fiscal.

Diante desse cenário, abordaremos a seguir alguns pontos relevantes observados a partir do contato com as mulheres do Sepé-Tiarajú, tratando principalmente do acesso aos recursos advindos do Governo Federal e da questão de gênero no meio rural.

3.2 Políticas Públicas para Mulheres Assentadas

O II Plano Nacional de Reforma Agrária inclui em suas metas a “promoção da igualdade de gênero na reforma agrária”. Para isso, existem vários programas nacionais que buscam garantir os direitos das mulheres no campo, dentre elas, as mulheres em assentamentos rurais.

3.2.1 Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural

Criado em 2004, é uma das estratégias adotadas para a inclusão das trabalhadoras nas decisões econômicas e produtivas da família, uma vez que elas precisam de documentação para acessar as políticas públicas.

Por meio deste programa são emitidos gratuitamente certidão de nascimento, documento de identidade, CPF, carteira de trabalho, registro junto ao INSS e carteira de pescadora. Para isso, a mulher deve ir a uma das sedes do INCRA e procurar pela Sala de Cidadania ou participar de algum dos mutirões de documentação que acontecem em todo o Brasil.

Também é possível obter CPF nas agências da Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil, quando forem beneficiárias do PRONAF.

3.2.2 PRONAF mulher

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) foi criado na década de 90 com objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, de forma a aumentar sua capacidade produtiva, gerar empregos e melhorar a renda dessas famílias.

Dentro das várias linhas do programa, existe o PRONAF mulher, o qual é destinado a mulheres agricultoras, casadas ou não. Trata-se de um financiamento para investimento, sendo que este pode, por exemplo, ser feito em atividades agropecuárias, turismo rural ou artesanato. Enfim, alguma atividade de interesse da mulher agricultora.

A Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) é emitida em nome da família ou da mulher solteira e exigida para acessar qualquer modalidade do PRONAF. Nela, as famílias são classificadas em grupos conforme critérios, como já ter acessado a outros recursos, a base de produção, constituição da renda, entre outros.

A pessoa assentada titular da DAP pode estar no grupo A ou no grupo A/C. No primeiro (grupo A), são incluídas as famílias que não contrataram operação de investimento pelo Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (Procera) ou então que não tenham contratado o limite de operações ou o limite de valor de crédito de investimento do PRONAF. Por outro lado, o grupo A/C abrange aqueles que contraíram financiamento pelo Procera ou aqueles que não tenham contratado financiamento de custeio, exceto quando tenham feito isso dentro do próprio grupo A/C.

O inadimplemento da família em outra linha do PRONAF pode ser um impedimento para que a mulher acesse ao PRONAF mulher, pois a DAP é emitida em conjunto, no nome da família. Sendo assim, o agente financeiro pode analisar as características de cada caso e decidir se é possível ou não o financiamento. Contudo, muitas vezes isso acaba sendo um impedimento que leva muitas mulheres a desistirem de acessar ao crédito.

Segundo informações no site do Ministério do Desenvolvimento Agrário sobre o Plano Safra 2013/2014, o valor do crédito recebido é dividido em duas faixas:

a) Faixa I: até R\$ 2.500,00 com juro de 0,5% ao ano.

b) Faixa II: até R\$ 10.000,00 com juro de 1% ao ano; ou de R\$ 10.000,00 a R\$ 150.000,00 com juro de 2% ao ano.

O prazo para pagamento geralmente é de 10 anos com carência de 3 anos.

Partindo da decisão de acessá-lo, é necessário que a mulher ou o grupo de mulheres interessadas entre em contato com a Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) do estado e peça pela visita de um técnico, pois ele ajudará na elaboração do projeto de investimento, o qual será enviado ao agente financeiro junto com outros documentos necessários, dentre eles, RG, CPF e a DAP. O PRONAF mulher é sempre individual e por isso, mesmo que elaborado um projeto em conjunto com outras mulheres, o recurso será concedido individualmente.

Um grande problema é o acesso a essa política pública, tendo em vista que muitas vezes as mulheres têm várias dúvidas em relação às suas restrições e já tiveram problemas ao acessar outros tipos de crédito. O processo acaba sendo muito burocrático e cansativo, e a dificuldade de acesso às informações faz com que muitas mulheres acabem desistindo.

3.2.3 Apoio Mulher

Em junho de 2013, foi suspenso por tempo indeterminado pelo INCRA devido à necessidade de aprimorar as formas de concessão e aplicação do crédito. O Apoio Mulher era uma das modalidades do Crédito de Instalação e era um apoio inicial às famílias assentadas. Tinha como objetivo a inclusão da mulher nas decisões familiares em relação à produção e à economia familiar.

3.3 Cenário Geral das Mulheres no assentamento Sepé Tiarajú

Partindo de relatos feitos pelas próprias assentadas do Sepé Tiarajú, de observações feitas pelo Grupo PET e de textos que abordam a questão de gênero no meio rural, foi possível percebermos que a desigualdade estabelecida entre homens e mulheres ainda é bastante forte no local. Na estrutura da agricultura familiar, ainda é presente a visão da figura do “pai de família” como aquele que comanda o processo produtivo e é responsável por gerir a unidade produtiva familiar, e, na sua ausência, quem assume esse papel é, geralmente, o filho mais velho. Perpetua-se, assim, essa estrutura conservadora de família e de produção.

As assentadas nos revelaram que a divisão das tarefas domésticas é, na maior parte das vezes, desigual entre homens e mulheres. A seguir, existem alguns dados, retirados da

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2006 (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que comprovam esse fato: os homens declararam trabalhar com atividades envolvendo a produção agrícola em média 39 horas semanais, enquanto as mulheres declararam trabalhar apenas 21 horas.

Sabemos que as tarefas realizadas pelas mulheres em casa são totalmente desconsideradas enquanto trabalho, não apenas pela comunidade quanto pelas próprias mulheres, e, por conta disso, tal trabalho acaba não sendo remunerado e/ou valorizado como entendemos que deveria ser. É válido lembrarmos que não basta apenas tornar a mulher mais ativa na produção, é necessário promover o reconhecimento dela, por ela mesma, como pessoa autônoma e capaz de opinar nos processos de decisão familiar tanto quanto seu companheiro. Outro aspecto decisivo é, além de promover uma distribuição mais igualitária do trabalho doméstico, fazer com que a sua execução receba seu merecido valor e não seja interpretada como atividade menos importante apenas por estar atrelada, historicamente, ao papel do gênero feminino na família.

Outra característica observada é que são as mulheres que tendem a ser as mais engajadas nas atividades da comunidade referentes ao cuidado de crianças, como as reuniões de escola. Assim sendo, quando se manifestam no espaço público é para tratar de assuntos referentes à esfera doméstica, enquanto que os homens são os responsáveis por definir os rumos políticos do assentamento e os rumos econômicos da produção agrícola.

Devido a essa situação, foram criadas diversas políticas públicas que visam maior participação político-econômica da mulher no campo. Como exemplo, podemos citar o Apoio Mulher e o Pronaf Mulher. Contudo, alguns empecilhos impedem que essas medidas tragam real equidade entre os gêneros no meio rural. O que podemos verificar é que, muitas vezes, há um desnivelamento entre os métodos adotados para a aplicação destes programas e seus respectivos objetivos, de modo que as questões de gênero acabam por ser ignoradas. A falta de um planejamento que considere a real situação da mulher no meio rural acaba por criar diversas distorções nos objetivos do programa, assim, muitas vezes, apesar do recurso estar no nome da mulher, quem termina por decidir onde e como aplicá-lo é o seu marido.

Além disso, a partir de nossas conversas com as assentadas, soubemos que o próprio comportamento dos técnicos responsáveis pelo auxílio no planejamento do emprego dos recursos advindos das políticas públicas incentiva tal prática, dado que, por diversas vezes, o técnico toma as decisões consultando apenas o “pai de família”, reduzindo a importância da opinião feminina para aplicação de recursos que, originalmente, tinham o intuito de fortalecer a sua atuação. Por isso, constatamos que a criação de políticas públicas destinadas

exclusivamente às mulheres não é suficiente se não for acompanhada de um real empoderamento feminino, e de um planejamento por parte desses programas para garantir esse empoderamento.

4. CONTROLE SOCIAL: O MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA BASEADA EM GÊNERO

Eller Aguiar Souza Araújo

Lia Freitas Lima

Quando tratamos de direitos das mulheres, temos que considerar os avanços legislativos e jurídicos das últimas décadas. A resistência feminista contra a violência sofrida pelas mulheres se iniciou durante a ditadura militar. Diversos segmentos do movimento feminista brasileiro se empenharam em denunciar a violência cometida contra as mulheres, processo ao qual se seguiu a demanda por políticas públicas para coibi-la.

Sabemos que muitas conquistas em questão de direitos foram obtidas com o novo texto da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, haja vista que o inciso I do artigo 5º fala que “homens e mulheres são iguais em direitos em obrigações”.

O contexto de reconhecimento dos direitos das mulheres se fortaleceu também pelo direito internacional, uma vez que nosso país assinou diversos tratados reconhecendo tais direitos como uma das várias faces dos direitos humanos, e sua violação como uma verdadeira forma de discriminação.

Desde então, os estudos sobre feminismo e gênero têm pautado cada vez mais a ampliação dos direitos humanos das mulheres, as possibilidades e o que é necessário para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e a cidadania exercida por estas.

Desta problematização, surgiram órgãos públicos, leis, varas especializadas, voltados à efetivação dos direitos das mulheres. Temos como bom exemplo desta luta: a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340 de 2006), que trouxe mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Bem sabemos que as leis são criadas conforme as mudanças de relações sociais, de acordo com as demandas da sociedade e suas reivindicações. A partir destas e dos compromissos assumidos internacionalmente pelo país sobre o tema, é possível a criação de políticas públicas para viabilizar a aplicabilidade dessas leis, para que deixem de ser apenas um texto normativo e sejam direitos de fato. A lei enquanto lei não passa de uma folha de papel; não basta que os direitos estejam escritos, é preciso que eles ganhem corpo no seio da sociedade.

Mas, para entendermos a importância das políticas públicas, deve-se esclarecer seu significado. Quando existem demandas por novos direitos consolidados na Constituição

Federal - sejam direitos para pessoas, comunidades, ou coisas - é preciso que seja feito um esforço para que estes direitos gerem efeitos práticos no cotidiano da sociedade. E para isso existem as políticas públicas. Elas constituem ações governamentais, que visam atingir determinados segmentos da sociedade, como o meio ambiente, a cultura, a igualdade de gênero, a igualdade racial, o saneamento básico, a assistência médica de qualidade, a garantia de moradia digna para as famílias, dentre tantos outros.

Assim, os governos federal, estadual e municipal, podem se unir para que os direitos da população sejam efetivados. Um grande exemplo é o Minha Casa, Minha Vida - programa do Governo Federal, mas que depende dos municípios para a sua execução - é um projeto que visa concretizar o direito à propriedade, à moradia digna a todas as pessoas. Outro exemplo que podemos citar é a criação de Delegacias de Polícia especializadas em violência contra a mulher - para garantir igualdade entre mulheres e homens, protegendo as mulheres quando estas se encontram em situação de vulnerabilidade.

Uma política pública sempre tem por base uma lei em seu sentido amplo. Há um documento dizendo seus objetivos, como devem ser realizados e as suas metas para tal período de tempo, que devem ser cumpridas. O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015 é um exemplo deste documento.

Desta forma, as políticas públicas são ferramentas importantíssimas para que os nossos direitos não fiquem só no papel, mas realmente sejam efetivados, principalmente ao que se relaciona com os direitos humanos, existindo um compromisso do Governo para com a população, no qual o poder público e a sociedade civil trabalham juntos para o cumprimento das decisões tomadas.

As previsões legislativas são de grande valor, pois revelam as intenções oficiais sobre determinado direito. Ainda mais, elas dão fundamento para a criação das políticas públicas. Porém, como saber que tipo de mudanças serão geradas pela transformação desses direitos em lei? É preciso que haja fiscalização e acompanhamento por parte da sociedade civil e do poder público sobre as medidas adotadas e sobre as políticas públicas pautadas nas diretrizes normativas.

Estudos da ONU (Organização das Nações Unidas) constaram que a existência de tratados internacionais, de leis internas dos países, não fez com que a violação de direitos humanos deixasse de acontecer. Concluíram, então, que para se alcançar possíveis soluções para os problemas era necessário estudar cada caso em suas particularidades, identificar suas causas, frequência e locais em que ocorrem as violações, ou seja, fazer o monitoramento das violações de direitos humanos, para, a partir disto, serem pensadas soluções específicas.

A partir do exposto, é possível concluir que é necessária a avaliação e identificação dos acertos e erros das medidas adotadas pelo governo, ou seja, que haja o monitoramento das políticas públicas. Isso significa que a sociedade como um todo tem um importante papel a desempenhar na luta por seus direitos: uma vez criada a lei, é preciso fiscalizar os órgãos públicos para que elas se façam cumpridas. No caso específico dos direitos das mulheres, a Lei Maria da Penha e diversos tratados assinados pelo país asseguram às mulheres proteção e defesa contra diversos tipos de violência (sexual, doméstica, psicológica, moral, patrimonial) e criam diversos mecanismos para reduzir a desigualdade de gênero e combater a discriminação.

Assim, é de suma importância que a sociedade, em especial as mulheres, uma vez conhecendo seus direitos, disponham de ferramentas hábeis para acompanhar as ações do poder público, seus esforços para concretizar tudo o que está expresso nos textos normativos. Uma ferramenta reconhecida internacionalmente e que possibilita imensa participação popular é o monitoramento de direitos humanos.

Esse monitoramento não é realizado exclusivamente pelo poder público (que precisa, logicamente, ter avaliações de suas políticas planejadas), mas também pela sociedade civil, através do controle social, já que, por meio dele, a sociedade organizada, em conjunto com o Estado, possui a capacidade de atuar nas políticas públicas, para estabelecer suas necessidades, interesses e controlar a forma como serão executadas tais políticas.

O monitoramento de políticas públicas feito pela sociedade civil é chamado monitoramento social, e resulta em relatórios produzidos não pelas vias oficiais (órgãos dos municípios, estados e do governo federal), mostrando a necessidade de se pensar em melhoras ao atendimento à sociedade civil, que há falhas na efetivação dos direitos e que eles precisam ser concretizados. Sendo assim, esse controle social é capaz de tencionar as ações governamentais e dar suporte para a população fazer exigências com base em dados concretos.

O monitoramento tem como objetivo levantar dados sobre os programas existentes, para, a partir destes, serem sugeridas mudanças, podendo as políticas públicas serem operadas de maneira mais adequada à realidade social. Este processo é possível com o uso de indicadores construídos a partir da base de dados disponíveis à população para medir o alcance dos objetivos e metas das políticas. A construção e aplicação desses indicadores dependem da participação dos grupos, movimentos sociais e Conselhos regionais para serem efetivos.

Ou seja, órgãos da sociedade civil politicamente organizados devem, juntamente com a população, desenvolver indicadores, que irão servir para acompanhar os resultados das políticas públicas desenvolvidas.

Daqui tiramos outro fato importantíssimo trazido pela Constituição de 1988, além da positivação dos direitos das mulheres: a democracia participativa. Ela veio como um dos princípios fundamentais da República em seu artigo 1º, parágrafo único, “TODO PODER EMANA DO POVO, que o exerce por meio de representantes eleitos ou DIRETAMENTE, nos termos desta Constituição”, o que garante a participação dos segmentos citados no parágrafo anterior.

Os Conselhos são um meio de garantir tal participação, tendo como objetivo controlar a gestão pública e assim garantir a efetivação dos direitos. Daí sua importância para o acompanhamento das políticas públicas por parte da sociedade civil e a criação de indicadores, já que concentram diversos setores da sociedade, possibilitando o debate sobre problemas existentes e as possíveis soluções.

É importante ressaltar a importância da atuação da população nos Conselhos Municipais. A sociedade civil deve participar de reuniões, para identificar os problemas locais e opinar, tornando possível o alcance de soluções pontuais e adequadas à localidade, pois ninguém melhor para saber os problemas enfrentados pelas pessoas do que elas próprias. Em questão dos direitos humanos das mulheres, em Ribeirão Preto temos o Conselho Municipal da Mulher Vitimizada.

Esse trabalho em conjunto do poder público com a sociedade civil é essencial para a produção de informações da região, para que assim sejam criadas políticas públicas próprias e adequadas. Vemos aqui a importância de se construir indicadores que forneçam informações para orientar as decisões políticas e as ações dos agentes públicos e das sociedades democráticas.

A busca pela igualdade é também uma forma de garantir a liberdade, e assim, permitir que os indivíduos possam viver numa sociedade que os respeite e permita seu pleno desenvolvimento enquanto pessoas, sujeitos de direito.

O monitoramento não é um fim em si mesmo, mas favorece o empoderamento das mulheres enquanto agentes políticos, para que se diminua a desigualdade de gênero imposta pela estrutura da sociedade patriarcal e seja garantido às mulheres o poder de tomar decisões próprias em questões como, por exemplos, o matrimônio, a liberdade de movimento e manifestação, reprodução, educação, propriedade, etc.

As mulheres são sujeitos históricos da transformação de sua própria condição social. Os movimentos feministas já tiveram conquistas como o reconhecimento legal de igualdade entre os sexos, mas é necessário que haja mudanças substanciais das práticas sociais que ainda continuam subalternizando e oprimindo as mulheres.

É fundamental a problematização das relações de poder existentes na sociedade, em como se dá a participação política das mulheres, quem está nos cargos de tomada de decisão. Por isso também é importante refletirmos sobre o papel do Conselho Municipal da Mulher Vitimizada de Ribeirão Preto, para que ele se torne mais atuante e que as leis e políticas possam realmente impactar a vida cotidiana das ribeirão-pretanas.

Os conselhos municipais realizam reuniões periódicas. Nas deliberações que são feitas, apenas conselheiros eleitos podem votar. No entanto, qualquer pessoa pode participar de uma reunião, para se inteirar dos problemas municipais, expor as próprias experiências e sugerir mudanças. A instituição de um sistema de monitoramento social junto aos conselhos possibilitaria maior cobrança do poder público por ações concretas e eficientes. Possibilitaria, por parte da população, um reconhecimento próprio da condição de cidadão, sujeito de direitos inserido numa sociedade democrática. Com a participação política, todos só têm a ganhar.

Apenas para efeitos de conhecimento da dimensão da problemática aqui abordada, em uma das reuniões do Conselho da Mulher, discutiu-se a respeito de uma das graves dificuldades para combater a violência doméstica em Ribeirão Preto, que é a subnotificação. Dados retirados de notificações junto aos sistemas de saúde dão conta de cerca de 3000 casos de violência doméstica por ano na cidade. São casos mais graves, no qual a agredida tem que recorrer a atendimento hospitalar.

No entanto, pesquisas de campo registram um nível de violência bem superior: cerca de 30% das mulheres ribeirão-pretanas já sofreram ou sofrem violência doméstica. Esse índice se aproxima da média nacional, e também da mundial.

A violência doméstica acontece, é um problema latente e grave. Pesquisas e monitoramento social são algumas formas de tentar buscar soluções mais concretas e efetivas. Há um longo caminho a ser trilhado. Um dos primeiros passos é arrancar as raízes da cultura patriarcal e machista que permeia nossa sociedade.

5. COOPERATIVAS DE RECICLAGEM E O MUNDO JURÍDICO

SAJU Cooperativas

Apesar dos catadores de materiais recicláveis serem figuras facilmente encontradas nas grandes cidades brasileiras e integrarem nossa realidade social urbana, a importância socioambiental de seu trabalho ainda permanece invisível para grande parte da sociedade civil, para o poder público e até mesmo para a própria comunidade acadêmica. Como consequência, o estudo sobre a realidade dos catadores também possui baixo apelo entre os estudantes de direito, sobretudo no que tange à organização desses trabalhadores em cooperativas.

Dessa forma, a ideia de formar um grupo de alunos que atue junto às cooperativas de reciclagem partiu da constatação de que tais organizações laborais possuem potencial transformador invisibilizado. Tal potencial reside na contribuição que as cooperativas de reciclagem possuem na melhoria das condições de trabalho dos catadores, dando a eles poder participativo nas decisões quanto ao rumo da produção, organização interna e a administração da cooperativa, por meio das assembleias.

No entanto, o processo de criação de um grupo de extensão voltado a dar visibilidade ao trabalho e demandas das cooperativas de reciclagem é um grande desafio, uma vez que são poucas as referências acadêmicas e extensionistas que sirvam como norte para tal atuação. Apesar disso, a intenção do grupo foi, desde cedo, primar pelo engajamento político e conhecimento do protagonismo dos atores sociais envolvidos diretamente com o trabalho em cooperativas de reciclagem para realizar um projeto que atenda a demanda dos cooperados e movimentos que atuam pela proteção desses trabalhadores.

5.1 Desafios da extensão universitária em cooperativas de reciclagem

A partir do momento em que o grupo foi criado, foi intitulado Saju Cooperativas e passou a focar no estudo sobre cooperativismo, educação popular e assessoria jurídica, tendo em vista uma aproximação com a realidade dos catadores cooperados. Nesses encontros foi pensado coletivamente como se daria um trabalho de extensão nessa área, sempre nos moldes da assessoria jurídica universitária – modelo de atuação extensionista que aborda o direito de maneira crítica e atua na realidade com propostas de transformação social.

O Saju Cooperativas não pensou em um projeto fechado para apresentar às cooperativas de reciclagem, pois o grupo, por estar dando os primeiros passos após sua composição, ainda está se construindo. Além disso, apresentar uma proposta fechada às

cooperativas é ir contra os princípios que norteiam a atuação e organização das assessorias jurídicas. Isso porque segundo os pressupostos da educação popular freireana, o intuito é sempre o de criar uma relação de igual para igual com o outro, isto é, construir projetos coletivamente por meio do diálogo com as cooperativas, de acordo com a realidade por elas vivenciada.

Primeiramente, os alunos interessados realizaram visita a uma cooperativa de reciclagem em São Paulo. Apesar de este ter sido o primeiro contato da maioria dos estudantes com uma cooperativa de reciclagem, não foi difícil visualizar a precária condição de trabalho dos cooperados e as contradições latentes. Em conversa com lideranças da cooperativa, foram problematizadas algumas questões, dentre as quais a dependência de intermediários entre cooperativa e indústrias recicladoras, os conflitos internos relativos à forma de organização do trabalho e divisão da renda, as dificuldades na aplicação da nova Lei de Cooperativas, entre outras questões.

Diante dessa primeira percepção e dos diferentes questionamentos, o grupo optou por se aprofundar em leituras e debates envolvendo a temática das cooperativas de reciclagem. Desse modo, foram realizadas oficinas abertas aos alunos da faculdade, a fim de dar visibilidade ao assunto e aprofundar o debate. Foram debatidos temas como: economia solidária, cooperativas populares, condições de trabalho dos cooperados, a nova lei de cooperativas, entre outros temas correlatos.

Após esse momento de formação, o grupo pensou na multiplicidade e diversidade de cooperativas de reciclagem, no que diz respeito à estrutura financeira, à existência ou não de contratos com administração pública, bem como se os materiais são transportados por meio de carroças ou caminhões, entre outras diferenciações. Diante dessa diversidade, foram realizadas visitas a diferentes cooperativas, a fim de confrontar a realidade vivenciada por diferentes grupos de catadores, e desse modo melhor conduzir a atuação do grupo de alunos.

5.2 Cooperativismo, Trabalho e Meio Ambiente

A opção por atuar junto às cooperativas de reciclagem deu-se a partir do enfoque dado pelo grupo para a experiência das cooperativas de produção, de modelo popular, guiadas pelos princípios da economia solidária e da autogestão. Acreditamos que esse modelo permite uma auto-organização valiosa por parte dos trabalhadores, diferentemente do que ocorre na relação empregado-empregador.

Apesar disso, sabemos que no contexto da divisão social do trabalho e de exploração direta pelo empregador, o trabalho cooperado muitas vezes é utilizado como fraude para

minimizar os direitos sociais dos trabalhadores. A constituição fraudulenta de algumas cooperativas faz com que esse tema não seja bem visto por boa parte dos setores mais progressistas do Direito, que veem na economia solidária uma fachada para a exploração do trabalho, agindo como um mecanismo para ocultar tais práticas fraudulentas.

Assim, o grupo também tem como papel essencial disputar no âmbito acadêmico o tema da economia solidária, quebrando possíveis preconceitos e generalizações feitas às cooperativas populares. O reconhecimento de outras formas de produção dentro de um sistema capitalista é valioso para fomentarmos essas outras formas de organizações que não as tradicionalmente voltadas à produção de capital. Contudo, isso não destitui o dilema enfrentado por diversas cooperativas de não conseguir competição no mercado e de oferecer remuneração mais baixa, além de estar no centro de conflitos sociais pela desigualdade de apropriação da riqueza produzida.

Outro aspecto a ser pontuado no caso das cooperativas de reciclagem é a recorrente vinculação dessas com alternativas para diminuição de impactos ambientais, discussão apropriada pelo chamado “capitalismo verde”.

Entendemos que o debate sobre responsabilidade ambiental pode facilmente se desvincular das demandas sociais apresentadas pelos catadores e cooperados, uma vez que este discurso pode esconder a realidade vivenciada de fato por esses grupos, que é marcada pela omissão estatal, com a conseqüente violação de direitos.

Sendo assim, o Saju cooperativas vem se desenvolvendo, na tentativa de se articular com os catadores, gerando reflexões quanto a realidade vivenciada por esses grupos que se encontram inseridos no discurso de sustentabilidade, e ao mesmo tempo, na lógica do capital, marcada por um ciclo de exploração e degradação vicioso.

Diante dessa realidade, a construção de laços entre Saju Cooperativas e o NAJURP, por meio desse relatório, demonstra que os desafios enfrentados pelos catadores são muito semelhantes, ainda que situados em diferentes cidades.

Também é possível perceber os esforços de alunos em diferentes espaços buscando pautar questões que são marginalizadas no universo acadêmico do direito. Desse modo, a participação nesse relatório possibilita aos alunos trocas de experiências, e principalmente, reitera as realidades de luta vivenciadas pelas classes marginalizadas em diferentes cidades.

6. EXTENSÃO NO CÁRCERE: ASSESSORIA OU ASSISTÊNCIA JURÍDICA?

Natália Góis

6.1 A importância de diferenciar Assessoria de Assistência

O surgimento das AJP's no Brasil se deu a partir dos anos 60, por um lado como reação às medidas de um sistema político autoritário, e por outro, como decorrência de um ensino jurídico legalista-positivista, que limita a percepção integral do direito como estratégia de superação de uma realidade social eminentemente injusta, desigual e segregadora, fazendo com que a linguagem jurídica seja um obstáculo à emergência de direitos.

Dessa maneira, a assessoria jurídica popular formada enquanto contraposição à prática jurídica tradicional diferencia-se em seus objetivos, fundamentos teóricos e metodologia. A assistência jurídica prioriza prestação da tutela jurisdicional a casos individuais, isso reforça a concepção moderna de sociedade liberal, individualizante, onde se busca, essencialmente, resolver aquilo identificado pelos olhos do direito positivo como *lide*. A prática da assessoria jurídica direciona seu foco quase que absolutamente ao lido com interesses coletivos-comunitários. Esta abordagem que se dá à demanda jurídica nunca é, portanto, estritamente jurídica. Ao se propor trabalhar com demandas coletivas, trabalha-se, de fato, com o coletivo e coletivamente. A metodologia utilizada nas atividades das AJUPS necessariamente estabelece uma relação coordenada entre os assessores e a comunidade, o que leva a uma atuação efetiva de ambas as partes, havendo um processo de diálogo e troca de experiências entre os atores, valorizando-se os saberes compartilhados.

Os objetivos da assessoria jurídica e da assistência jurídica diferenciam-se a medida que na assistência, estabelece-se uma típica relação de consumo, prestação de serviços em que o advogado/a é o vetor de conhecimento e informação e a ação direciona-se ao sujeito que mantém-se passivo. A assessoria jurídica, por sua vez, objetiva que, por meio da relação estabelecida entre os assessores e a comunidade, ambas as partes passem pelo processo de empoderamento e de autorreconhecimento enquanto sujeito de direitos, visando em última instância à emancipação e à autonomia da comunidade, por meio da educação para a cidadania.

Há ainda um importante fator de diferenciação da assistência da assessoria, seus fundamentos ideológicos. Na primeira há um reforço da ética individualista, resultando numa prática jurídica assistencialista, em que os profissionais oferecem seus serviços sem empoderar os sujeitos que os recebem, numa lógica de caridade. Em relação à AJUP, considerando a premissa da emancipação como objetivo, seu fundamento ideológico não pode

ser outro que não uma ética solidária, na qual a própria identificação das necessidades (faltas ou ausências de) já se processa coletivamente.

6.2 Alguns passos a caminho da extensão: experiências do NAJURP

A temática do encarceramento ao mesmo tempo em que estreita o diálogo entre o conteúdo ministrado dentro das salas de aula de um curso de direito, demonstra o afastamento que esse espaço, privilegiado, acadêmico e dogmático tem da realidade sobre a qual especula. Ao longo do desenvolvimento das atividades de extensão uma série de barreiras institucionais e sociais nos alertaram sobre a necessidade de se traçar uma estratégia de trabalho que lide não somente com o aspecto jurídico formal do projeto, mas também com a análise (e superação) de forças institucionais que dificultam e nos afastam do nosso objetivo.

Inicialmente, os esforços do grupo se direcionaram ao contato com a população carcerária, que seria num primeiro momento o principal foco de atuação de acordo com as expectativas de realizarmos um trabalho de educação popular na temática do processo penal. Entretanto, o afastamento social (e intencional) daqueles e daquelas, cuja liberdade foi restrita em nome da segurança coletiva, é tamanho que, até mesmo a interação com fins pedagógicos é extremamente dificultada.

A partir dessa percepção, o primeiro passo no sentido de criar uma estratégia que nos levasse ao diálogo direto com os presos e as presas em si, foi a de estabelecer contato com as instituições e organizações que já realizavam esse trabalho. Dessa maneira, a Defensoria Pública foi detectada como um aliado importante, pois, ao mesmo tempo em que é uma entidade vinculada ao estado, e conseqüentemente, dispõe da legitimidade dos órgãos públicos, ela atua em situações de detecção e denúncia de violações de direitos humanos nas cadeias, muitas vezes provocadas pelo próprio Estado. Essa atuação da Defensoria e o contato com os processos a respeito de torturas ocorridas dentro da prisão, violação de direitos na revista dos visitantes, falhas estruturais graves que colocam em risco a vida dos presos e etc., nos colocou a par das medidas jurídicas a serem tomadas nesses casos.

Em um segundo momento, buscamos grupos de outros cursos e universidades que se dedicassem ao estudo do encarceramento no Brasil. Entramos em contato com o grupo de estudos multidisciplinar sobre encarceramento, na UNESP, campus de Franca. Nesse momento, tivemos a experiência de debater questões estruturais do sistema prisional atual entre pessoas que cursam direito, história e serviço social. Além de Franca, nós visitamos algumas reuniões do grupo de pós-graduação em ciências sociais na UFSCAR, São Carlos, onde o debate científico também girava em torno do estudo de criminologia.

Em uma terceira etapa, buscamos fora do âmbito estatal, entidades que realizassem esse trabalho. Entramos em contato com a Pastoral Carcerária, atualmente a única organização da sociedade civil que atua sistematicamente em todo o Brasil com aconselhamento religioso dentro das prisões, e esse contato nos possibilitou visitar algumas cadeias da região (Cajuru, Serra Azul e Ribeirão Preto), e nos aproximou da metodologia de trabalho utilizada pelos membros da pastoral carcerária nas cadeias.

Muito embora tenhamos evoluído no processo de reconhecimento do problema social e refletido acerca da capacidade de um grupo extensionista de propor alguma forma de mudança dessa situação, os entraves ao contato com essa população e o distanciamento institucional intencional dos presos e presas à sociedade civil tornou essa caminhada muito mais longa e tortuosa.

A efetiva presença do grupo de extensão dentro do cárcere foi pontual, ainda que capaz de materializar discussões e questionamentos que se mantinham no campo da especulação. Mesmo assim, a inacessibilidade a esse espaço deve ser identificada como uma característica desse tipo de trabalho, pois demonstra o modo como o sistema prisional hoje isola o indivíduo da sociedade, obstaculizando o conhecimento da sociedade em geral acerca da situação a qual estão submetidos os presos e presas. Detectamos a grande dificuldade de acesso à informação, e o desconhecimento a respeito da prática jurídica no âmbito processual penal por parte dos presos, presas e famílias, sendo isso uma dificuldade causadora de angústia e insegurança. No entanto, avaliamos que apreendê-las não cessa o absoluto descaso com que o Estado trata esses homens e mulheres e isso deve ser compreendido pelos estudantes para que realizemos nosso trabalho com a autocrítica necessária.

6.3 Assessoria jurídica popular no cárcere: limites e possibilidades

A visão da prática jurídica proposta pelos trabalhos de assessoria leva os assessores a observarem suas ações e objetivá-las para além da reprodução técnica do saber jurídico. O intuito da assessoria não restringe-se à resolução da demanda estritamente jurídica, mas visa, principalmente, que o entendimento deste trabalho supere a compreensão segmentada do caso, e permita uma visão global da situação no momento da resolução de conflitos, tanto por parte dos assessores como dos assessorados.

Dessa forma, o empoderamento e a autodeterminação dos indivíduos enquanto cidadãos capazes de organizarem-se a fim de lutar para garantir seus direitos, também objetivos da assessoria jurídica popular, não podem concretizar-se sem o cuidado com a

questão essencialmente humana, com os dilemas psicológicos travados pelos sujeitos e com o processo de aprendizado coletivo pelo qual passam os envolvidos.

O trabalho de assessoria jurídica dentro do sistema prisional diferencia-se dos outros trabalhos de assessoria realizados juntamente aos movimentos sociais a medida que uma vez inserido no sistema carcerário, injustamente, o sujeito é de certa forma tolhido de uma dimensão de sua cidadania, dificultando, o seu protagonismo na luta por garantia de direitos.

Ainda que notadamente ocorra a criminalização dos movimentos sociais e isso os mantenha sob o risco de atitudes arbitrárias e truculentas por parte do Estado, o sujeito que se encontra encarcerado é também aprisionado pelo discurso ideológico demonizador que o identifica como incomparavelmente pior e menos digno de direitos do que qualquer outro cidadão.

O direito penal brasileiro encara a pena como um mal justo contraposto ao mal injusto. A ideia é que a resposta justa seria aquela produzida pelo Estado em face do comportamento injusto cometido pelo indivíduo.

Apesar disso, a pena privativa de liberdade enquanto o “mal justo” fundamenta-se positivamente como meio possível de ' restauração ' do indivíduo, como forma capaz de ressocializá-lo e torná-lo novamente apto a conviver em sociedade de forma a não ameaçar a coletividade.

O sistema prisional enquanto instituição capaz de ressocializar alguém que infrinja as regras de convivência em sociedade, demonstra-se falido tanto pelo pressuposto equivocado acerca da função da pena como pelas condições materiais a que estão submetidos os presos.

A pena de prisão, antes de servir como capaz de "restaurar" o indivíduo é apenas mecanismo de controle social e isso demonstra-se pelo quase imutável perfil dos indivíduos que se encontram hoje encarcerados. O sistema penal moderno exerce seu poder de maneira seletiva, isto é, escolhe quais serão aqueles atingidos pela norma “geral” e “abstrata”. Em sua quase totalidade, representando 73,83% da população carcerária brasileira, estão presos jovens entre 18 e 34 anos, pobres, negros e com baixa escolaridade.

O estigma de ter passado pela prisão acompanha a pessoa por toda a vida do sujeito, maculando a sua idoneidade, descaracterizando-o como cidadão que tenha direito às garantias fundamentais de todo cidadão do Estado Democrático de Direito. Essa estigmatização do indivíduo que infringe a lei penal faz dessa pessoa um bode expiatório sobre quem se deposita a culpa, sobre esses indivíduos recai o reconhecimento individualizado de uma culpabilização que não quer ser coletivizada.

A força do Estado recai apenas sobre aqueles que estavam na hora e no lugar onde pudessem ser apreendidos pelo sistema gerando a situação de punição exemplar dos indivíduos. Não trata-se de impunidade, mas sim de que a real eficácia do sistema penal reside exatamente na excepcionalidade de sua atuação.

Ao mesmo tempo em que a atuação ostensiva do Estado gera na sociedade uma sensação de satisfação e alívio pela punição, e a conseqüente identificação do inimigo, ela desvia as atenções afastando a busca de outras soluções mais eficazes, dispensando a investigação das razões ensejadoras daquelas situações negativas, e provoca a superficial sensação de que com a punição pontual o problema já estará satisfatoriamente resolvido.

A atuação policial do Estado direciona-se às camadas subalternizadas da população, e é respaldada pela sociedade, que persuadida pelo discurso ideológico da criminalização da pobreza faz com que a sociedade civil reaja ao encarcerado simultaneamente com ódio e indiferença. Há, ainda que veladamente, uma negligência consentida em relação à situação degradante na qual essas pessoas estão submetidas nas prisões. Desta forma, o trabalho de assessoria dentro do cárcere, no sentido de atuar conjuntamente com os presos e presas, de modo que eles assumam o protagonismo na luta por direitos, enfrenta algumas barreiras.

A situação dentro das prisões é desumana. Comprova, como vários outros documentos, o relatório da ONG *Human Rights Watch* (sobre violações dos direitos humanos no mundo) que afirma que as prisões brasileiras são locais de tortura (física e psicológica), violência e superlotação. O que existe dentro do cárcere é uma situação de sobrevivência, e diante disso é sempre urgente e necessária a atuação de coletivos políticos e órgãos estatais que exponham as condições que os muros e grades escondem.

Essa invisibilidade dos presos enquanto cidadãos, e a conseqüente impossibilidade de reivindicarem a garantia dos direitos mais básicos para uma vida digna, resulta do processo de personificação do mal na figura do detento, que inserido no sistema prisional perde automaticamente a credibilidade de exigir condições melhores de existência. Dessa forma, a atuação conjunta entre assessores jurídicos populares e os detentos e detentas, no que se refere a garantia de direitos, pode acontecer no momento de estudos coletivos e formação política. No entanto, a ação frente a instituição do cárcere, ou ao Estado, deve ser feita por outros agentes uma vez que os próprios presos, agindo dessa forma, estariam sob risco de eventuais represálias.

A luta por melhores condições de vida dentro das prisões é urgente e imprescindível para qualquer pessoa que acredite que seres humanos devam ser tratados como seres humanos. No entanto, a situação em que se encontram os presos e os presídios não é causa,

mas sim consequência de um Estado policialesco, calcado no encarceramento em massa das classes subalternizadas.

Sendo a consequência de um fato, certamente, a atuação que vise a real e permanente alteração da situação geradora de injustiça não deve se focar na prática paliativa de contenção de danos. Ao se reconhecer a origem do que causa o exclusivo, cruel e injusto aprisionamento de pessoas jovens, negras e pobres, ela deve ser combatida, pois, somente dessa forma será alcançada a emancipação do sistema, em que essas classes tornem-se sujeitos ativos nas lutas por direitos, a que se pretende a assessoria popular.

De todo modo, o fato persiste, e ignorá-lo também é desconsiderar a situação desumana a que estão submetidos seres humanos. Desconsiderar como parte necessária do combate ao encarceramento em massa a atuação dentro dos presídios, ou o acompanhamento jurídico que se contrapõe a um sistema penal que oprime assusta e exclui, também é desumanizar-se.

A atuação interna ao sistema carcerário, na luta por dignidade a essas pessoas, a um processo penal transparente, à estratégia da advocacia popular que combate decisões fundamentadas em preconceitos de classe e raça e denuncia os abusos e negligências do Estado em relação aos seus cidadãos presos, são formas de resistência válidas e necessárias que não podem furtar-se de coexistir com uma análise da origem dessas situações de injustiças, correndo-se o risco de adquirir um caráter voluntarista e caritativo, pouco preocupado com a permanente resolução das desigualdades de nossa sociedade.

7. A IMPORTÂNCIA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NUM CURSO SUPERIOR PÚBLICO DE DIREITO

Carolina Garcia Cruvinel

Maurício Buosi Lemes

Paula Carmona Pedroso

Raysa Masson Benatti

A Constituição Federal de 1988, a Lei Fundamental de nosso país e conhecida entre nós como a Constituição Cidadã, prevê, em seu artigo 207, que as universidades, além de desfrutarem de autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, devem promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Ou seja, além de gozar de liberdade para gerir seus recursos e para produzir conhecimento, a universidade deve, por força de lei, proporcionar à comunidade acadêmica uma formação sólida e integral, que só poderá ser concretizada através da necessária articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Além da Constituição Federal, existem outros marcos legais que também preveem a extensão como um dos eixos fundamentais da formação acadêmica. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996) dispõe, em seu artigo 2º, que a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Sendo assim, o desenvolvimento significativo de habilidades, a experimentação crítica da cidadania e o preparo para o trabalho sensível aos conflitos sociais só serão atingidos de maneira satisfatória se relações de reciprocidade forem estabelecidas com toda a comunidade na qual a universidade está inserida. As conquistas e benefícios decorrentes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica desenvolvidas na instituição não podem ficar restritos aos interesses de poucos.

As atividades extensionistas, abertas à participação da população local e regional, visam a processos de democratização de um dos tipos de conhecimento, o saber científico, produzido na universidade. Tal constatação adquire ainda maior importância quando pensamos em instituições públicas de ensino superior, mantidas com recursos provenientes de tributos pagos pela sociedade. A Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) recebem, juntas, 10,57% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) recolhido pelo governo do estado de São Paulo.

A Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES) n. 9, de 29 de setembro de 2004, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. O documento fixa parâmetros curriculares gerais que todo curso superior em Direito, no Brasil, deve apresentar em seu Projeto Político Pedagógico. Novamente, modos de integração entre teoria e prática e o incentivo à pesquisa e à extensão são destacados. É reconhecido que o curso de Direito está inserido num contexto político, econômico, social e cultural determinado. Assim, através da execução dos projetos extensionistas, alunos (as) e professores (as) permanecem sensíveis às demandas locais e regionais. Dessa forma, o ensino jurídico pode ser problematizado por meio das práticas sociais.

Institucionalmente, a Universidade de São Paulo (USP) atua na promoção da extensão em todas as áreas do conhecimento através da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, que se propõe a realizar a “complementação de ações de ensino e pesquisa que escapam aos desígnios imediatos de suas congêneres”, “sua vocação para se constituir em elemento de aglutinação do conjunto da Universidade”, bem como executar a natureza da extensão como “o canal aberto de interlocução com a sociedade”, conforme descrito em suas diretrizes de ação.

Apesar de a importância e a necessidade da atividade extensionista nas universidades estarem previstas constitucionalmente, por leis infraconstitucionais e por diretrizes educacionais, nota-se certa dificuldade em se definirem os critérios que caracterizem as atividades de extensão como tais. Vale ressaltar que essas definições são de grande importância para a elaboração de políticas institucionais destinadas a fomentar as práticas extensionistas e assegurar sua indissociabilidade em relação às outras dimensões do tripé universitário (ensino e pesquisa) - o que é essencial para a efetivação de um caráter democrático e de excelência da universidade pública.

No âmbito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) também é notável tal dificuldade. Embora tenham se desenvolvido na unidade, nos últimos anos, práticas de extensão muito ricas academicamente e direcionadas, de fato, à comunicação universidade-sociedade, tendo sido atingidos resultados louváveis, não são claras as políticas institucionais da unidade voltadas ao fomento de tais atividades nem à promoção de sua indissociabilidade com a pesquisa e o ensino.

O Projeto Político-Pedagógico do curso menciona a importância de uma formação que considere a sensibilidade às demandas sociais e aos novos desafios impostos ao egresso - oriundos de interações sociais complexas e de avanços tecnológicos -, que o ensino

tradicional não dá mais conta de solucionar. Não são suficientemente descritos, porém, os caminhos e métodos a serem utilizados para alcançar tal cenário - especialmente os mais relacionados à pesquisa e à extensão. Percebem-se, além disso, algumas contradições entre o que é textualmente proposto e o que ocorre na prática - por exemplo, quando se afirma que a autoaprendizagem deve predominar sobre a “simples assimilação de conceitos e ideias”, ou que o ensino deve ocorrer sob uma abordagem multidisciplinar.

Soma-se a isso, ainda, uma grade horária direcionada excessivamente ao ensino em sala de aula, o que deixa à maioria dos alunos pouco espaço para se dedicar com o afinho necessário às atividades de extensão. A experiência acumulada nos últimos anos na FDRP/USP nos permite questionar se tal engessamento não se chocaria com a ideia de um curso jurídico de excelência em uma universidade pública, uma vez que a imersão em práticas de extensão, quando possível, revela uma possibilidade extremamente rica de aprendizado para o (a) aluno (a) e de ganho para a comunidade junto à qual o trabalho é realizado.

O Observatório de Educação Jurídica do Programa de Educação Tutorial (PET-Direitos da FDRP/USP), no atual contexto interno da faculdade em que é exigida a revisão do Projeto Político-Pedagógico, vem desenvolvendo pesquisas e ações no sentido de fortalecer o debate qualificado sobre a indispensável renovação do Projeto. Definições, critérios e políticas institucionais que fomentem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão precisam ser construídos democraticamente e explicitados de maneira coerente, para que um perfil identitário de funcionamento e de atuação social seja continuamente delimitado.

Tradicionalmente, o ensino jurídico brasileiro vem se mostrando subordinado a um modelo normativo e tecnicista, que reduz o fenômeno jurídico ao estudo de normas abstratas e que se volta à simples formação de aplicadores técnicos do Direito. Essas deformações do conhecimento e do ensino jurídico são úteis à hegemonia política e econômica, pois inviabilizam a formação de uma consciência crítica por parte do jurista. Os espaços acadêmicos e teóricos capazes de impulsionar um crítico e fecundo questionamento da estrutura e das relações sociais, com vistas a mudanças, são sufocados.

Na medida em que tal modelo prioriza o estudo a partir de métodos exclusivamente teóricos e de problemas abstratos, a dimensão real e concreta das dinâmicas políticas, econômicas e sociais é desconsiderada. A função social da universidade não é cumprida. Se partirmos do pressuposto de que a missão da universidade é pensar e repensar o mundo, a fim de agir sobre ele e promover transformações capazes de efetivar direitos, a extensão adquire fundamental importância. É capaz de fazer com que a produção de conhecimento consista nas

práxis: teoria e prática, reflexão e ação que não se separam, compondo o mesmo momento da formação acadêmica, na sua plenitude.

É por meio da extensão universitária que o ensino jurídico interage, concretamente, com as práticas sociais, de forma a se envolver com os reais conflitos da comunidade, contribuindo para a não reprodução de um Estado de Direito que, na maioria das vezes, viola direitos e garantias sociais.

A simples formação de técnicos do Direito capacitados, modelo sobre o qual se apoiam as universidades brasileiras, não proporciona, por si só, condições para uma interação com a comunidade e, por conseguinte, para o exercício da cidadania. A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é a expressão de um compromisso com a sociedade e a afirmação de uma universidade pública, gratuita e de qualidade, comprometida com a realidade social que, muitas vezes, não é contemplada pelo ensino jurídico, frente aos interesses hegemônicos.

Não há como a universidade intervir nas relações sociais se ela não for capaz de dialogar com as necessidades da região em que está inserida. E isso só é possível por meio da pesquisa, da extensão e do ensino contextualizados. Aí reside, justamente, a importância da extensão universitária, capaz de alcançar esferas coletivas muito distantes do ambiente restrito encontrado nas universidades públicas, proporcionando uma definitiva imersão do (a) aluno (a), futuro (a) profissional, na comunidade.

8. UM PANORAMA GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

Bernardo Ferigolo da Cruz Silva

Pietra Daneluzzi Quinelato

Saulo Simon Borges

8.1 Objetivo

Fornecer à população um diagnóstico da situação das escolas na cidade de Ribeirão Preto verificando perspectivas, deficiências e demandas. O procedimento empregado será o levantamento de dados já disponibilizados pelos órgãos oficiais e o desenvolvimento de um projeto de democratização da gestão escolar em uma escola estadual localizada na região central de Ribeirão Preto.

8.2 Dados atuais sobre as escolas de Ribeirão Preto

Para esta parte, vamos considerar os dados de oferta apresentados no Plano Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação; nesse relatório, daremos atenção especial aos níveis de educação infantil e fundamental.

O número de pessoas atendidas pela educação infantil (crianças de 0 a 6 anos) municipal soma 21.314, o nível de educação municipal, com o maior número de pessoas atendidas.

É interessante notar que houve um aumento, nessa modalidade, de 38.1% (de crianças de 4 a 6 anos) e de 9.1% (crianças de 0 a 3), no período 2000-2006. Apesar do aumento, essa porcentagem está aquém do esperado pelo Plano Nacional de Educação, como consta no Plano Municipal: dados de 2006 indicam que 17,6% das crianças de 0 a 3 anos são atendidas, considerando o esperado após 5 anos da publicação do Plano, a cidade deveria ter, pelo menos, 30% dessa população atendida.

Diante desse percentual, o município estabeleceu como meta o atendimento de, pelo menos, 50% até 2011; claro que, dentro dessas metas, encontram aquelas já esperadas pelo Plano Nacional de Educação (2001 - 2010).

Para o ensino fundamental, no âmbito municipal, temos um fenômeno de crescimento de pessoas atendidas pelas escolas municipais. O aumento, em pontos percentuais, foi de 11% (1999 - 2006). Hoje são atendidas 20.644 pessoas, como constado nos dados disponíveis pela Secretaria Municipal de Educação.

Um dos maiores desafios da rede municipal de ensino fundamental é o crescimento das taxas de reprovação, tanto daquelas até a 4ª série, como da 5ª a 8ª série no período 2000-2006; no primeiro caso, esse número dobrou (de 2,5% a 5%) e, no segundo, foi observado um aumento de 5 vezes (de 1,5% a 8,3%). Esse número, no entanto, não pode ser explicado pelo aumento no número de estudantes: o número permaneceu estável de 2002 a 2006; o último aumento considerável ocorreu no período 1999-2002, quando houve um aumento de 1.868 alunos atendidos. O número de reprovação é alarmante, considerando a meta do Plano Nacional de Educação vigente: reduzir a taxa de repetência e evasão escolar em 50%, isso em um período de 5 anos. A isso, soma-se que o Estado de São Paulo não tem um Plano Estadual de Educação; essa ausência pode implicar em uma dificuldade para o gestor em elaborar políticas públicas em educação: elas podem ser meios para reduzir taxas de evasão, repetência e aumentar o interesse dos alunos na escola. Esse interesse é variável, na verdade, existem alunos interessados e desinteressados.

Observados esses pontos, e com aquilo que conversamos com alunos egressos das escolas fundamentais, muitos sentiam/sentem falta de atividades culturais e sentiam/sentem que aquilo que eles pensavam (tanto nesse sentido, como em outros) não era levado a sério. É importante entender que passar a confiança para o aluno e transformá-lo num agente na escola resgata a autoestima, empodera politicamente e aumenta o interesse do aluno pela escola. Existem espaços e órgãos colegiados no ambiente escolar e eles são ocupados pelos alunos e pela sociedade civil? É uma reflexão, considerando os benefícios da gestão democrática na escola; que, também, faz o problema ser pensado por quem está inserido nele.

8.3 Políticas de afirmação e o ingresso dos estudantes no Ensino Superior

Pensar em educação na cidade de Ribeirão Preto envolve também o ensino superior, e por isso se torna necessária a discussão de inúmeras questões, entre elas, o acesso às universidades.

Para ingressar em uma Universidade Pública, é necessária a realização de uma sequência de avaliações chamada de vestibular. Esse processo julga avaliar pela meritocracia, isto é, aqueles que mais possuem conhecimentos devem ser selecionados. Contudo, após uma rápida análise dos diferentes indivíduos envolvidos neste processo, percebe-se que existem fatores que não são considerados. A condição socioeconômica é um deles.

Afinal, é preciso tempo para que se estude e, com dificuldades financeiras o tempo de estudo concorre com o trabalho. Os estudantes também precisam arcar com os custos de inscrição (na Fundação para o Vestibular, a FUVEST, é em torno de cento e trinta reais). Além

desses fatores, existem outras questões que influenciam no processo de aprendizagem como o lazer, as viagens e a cultura europeizada, um repertório relacionado a quadros, músicas e autores ditos clássicos que é, geralmente, cobrado nas provas, sendo que muitas vezes esses grupos não têm acesso.

É evidente o distanciamento que existe com relação aos alunos em condições socioeconômicas mais vulneráveis e, para solucionar essas situações, surgem as políticas afirmativas. Entre elas, encontramos o Programa de Inclusão Social da USP, o INCLUSP e o Programa de Avaliação Seriada da USP, o PASUSP, propostas da Universidade de São Paulo (USP). Elas consistem em acréscimos de notas e isenções na taxa de inscrição da FUVEST. Essa prática é necessária para permitir uma aproximação mínima desses estudantes que se encontram concentrados nas escolas públicas de ensino médio.

No entanto, sabe-se que ter um caminho possível não fará com que os estudantes saiam da situação histórica de exclusão do ensino superior. Essa situação pode ser comprovada por meio do baixo número de isenções aproveitadas frente ao número oferecido. Outro obstáculo observado é a não consideração da Universidade como um caminho a ser trilhado pelos alunos. Assim, muito desconhecimento é disseminado chegando ao ponto de os estudantes julgarem as instituições públicas de ensino como instituições pagas, ou seja, que seria necessário arcar com mensalidades para estudar nelas, o que é errado.

Assim, também no âmbito da Universidade de São Paulo, é desenvolvido o programa “Embaixadores da USP” que incentiva - através de financiamento, materiais de divulgação e apoio institucional -, a visita dos universitários às escolas públicas de ensino médio. Este programa busca trazer para a realidade dos alunos dessas escolas a continuidade dos estudos em uma universidade. Essa atitude é reforçada quando a visita é feita por universitários que frequentaram essas escolas e por isso eles têm preferência para participar do programa. É importante ressaltar que o programa atinge um grande número das escolas de Ribeirão Preto e que os dados sobre o número de inscritos no PASUSP da cidade é o segundo maior da instituição, perdendo apenas para os da capital.

Dessa forma, é importantíssimo que haja as possibilidades reais para que uma pessoa socioeconomicamente vulnerável ingresse na universidade. Além disso, os referenciais, ou seja, as pessoas que a inspiram ou as situações que ela considera, precisam estar ao alcance de seu cotidiano.

Esse é o principal argumento para a implantação de cotas nas universidades brasileiras. Com a introdução de pessoas provenientes de localidades em que são escassos os exemplos de indivíduos com ensino superior, espera-se que um número cada vez maior de estudantes com

condições similares passe a considerar essa possibilidade e vá para as universidades. Afinal, a formação de um médico ou músico em uma família que, historicamente não apresenta esse nível de estudo, é transformadora para todos os envolvidos, podendo aumentar a renda familiar e incentivar seus próximos a fazer o mesmo.

Apesar das cotas buscarem esse sonho, a situação não é tão simples e vários pontos precisam ser problematizados. O primeiro deles seria a manutenção desses alunos nas universidades. Se estes são economicamente vulneráveis, como estudar e ainda arcar com as necessidades econômicas que, muitas vezes, incluem o sustento da própria família? Atualmente, a Universidade possui bolsas de permanência que fornecem uma quantia em dinheiro para que os alunos possam sustentar-se. Mas o valor é pequeno se for necessário o sustento da família e também é preciso pensar o número em que seriam necessárias, considerando que atualmente a Lei de Cotas institui 50% das vagas para ensino público.

Portanto, a questão do ensino não é simples. Se apenas o acesso às Universidades possui todas essas dificuldades (que ainda não foram totalmente esgotadas por falta de papel), imaginemos todos os outros problemas envolvidos desde a continuidade do curso até a sua conclusão. Para ampliar ainda mais, podemos pensar em todos os obstáculos desde o nascimento do indivíduo até o fim da sua vida acadêmica.

Por fim, é importante destacar que muitos problemas surgem e atrás deles muitas soluções imperfeitas que, em muitos casos, criam outros problemas. Assim, é tarefa da sociedade juntamente com a Universidade estar sempre reinventando soluções. Quem sabe, um dia, resolveremos ao menos um dos problemas.

8.4 Convivência democrática para a construção do ensino e da sociedade

Hoje em dia, é muito repercutido o discurso de que a educação e a cidadania dependem do processo de formação escolar dos indivíduos e que, a partir daí, teremos bons cidadãos. No entanto, para isso acontecer, tem-se que a construção de um modelo de educação não deve ser pautado apenas em transmissão de conhecimento por professores e absorção deste pelos alunos, mas na construção de uma base sólida que seja alicerçada no desenvolvimento de pensamentos críticos e autônomos de cada indivíduo que ali estuda.

Além disso, para reforçar e concretizar o senso comum de que “os jovens hoje são o futuro do nosso amanhã”, e torná-lo bom e benéfico à população, tem-se a necessidade do exercício da democracia o mais cedo possível, o que pode (e deve) ser feito na escola – um espaço de vivência entre uma diversidade de indivíduos que ali se encontram. Nela, coloca-se em prática o princípio democrático, pois os jovens aprendem o que é o respeito, o que é a

diferença, o que é o preconceito, como superá-lo, e, acima de tudo, o que é a igualdade, a amizade e a união. A escola, portanto, destaca-se com grande importância para dar início a esse processo de conscientização e formação pessoal de cada um para um exercício de democracia benéfico à sociedade na qual se insere.

A fim de fazer alunos participarem efetivamente de decisões escolares, assim como da construção do espaço no qual passam grande parte de seus dias, um dos possíveis caminhos a ser seguido é a construção de um grêmio estudantil. Ele é responsável pela representação dos alunos, com o objetivo de interferência em nome deles juntamente com os pais. Seu papel tem por consequência um ambiente mais democrático e prazeroso de estar, no qual os indivíduos não serão meros produtos do meio, mas também formadores deste.

Contudo, em muitas escolas essa proposta de participação estudantil não é devidamente conhecida e aproveitada. Muitos professores e coordenadores, apesar de compreenderem a organização escolar, não atuam para melhorá-la e concretizar projetos de construção dos estudantes. Há uma resistência, e, nesse sentido, muitos dos diretores e indivíduos que ocupam cargos nos quais é possível se exigir uma mudança, não veem o problema como algo a ser resolvido na própria gestão, e, isso é transportado para a próxima, criando um ciclo vicioso.

Está acontecendo um acompanhamento pelo grupo PET - Direitos em uma escola estadual do município de Ribeirão Preto há alguns meses. Nessa, evidenciaram-se problemas como precária infraestrutura e sua manutenção, o descaso de alunos pelas aulas, assim como professores desmotivados em dá-las e transmitir o conhecimento. Isso se mostrou um fato que parece incabível de solução – era como se todos estivessem debilitados e a estrutura fosse falir. No entanto, ao analisar o quadro de perto, o grupo encontrou muitos dali, entre professores, coordenadores e alunos, que se empenham em propostas novas, na procura de soluções e melhorias da situação.

A escola de ensino médio analisada possuía um grêmio inativo, o qual era usado, apenas, como meio de alcançar *status* entre os alunos. Todavia, a construção para um pensamento democrático não se mostrou impossível nas reuniões que ali ocorreram, pois com o apoio de professores e a participação de alunos, reuniões de discussões foram produtivas e, ainda acontecendo, ajudam na formação de um pensamento crítico. Estes estão sendo os primeiros passos para a efetivação do exercício da representação estudantil que, baseada em princípios democráticos, críticos e participativos, terá a escola como o primeiro passo para um benefício futuro da sociedade, com cidadãos bem alicerçados em posturas de opinião autônoma.

9. HÁ TRANSPARÊNCIA NOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE RIBEIRÃO PRETO?

André Luis Gomes Antonietto

9.1 Introdução

Os Conselhos de Políticas Públicas são instituições participativas criadas para que a sociedade civil participe da criação e gestão de políticas públicas. Sua importância e um pouco de seu funcionamento já foram retratados nos relatórios anteriores do NAJURP.

A ampla publicidade das atividades dos Conselhos é condição básica para seu funcionamento, pois é uma das condições básicas para a participação direta de cidadãos. Tal condição é afirmada como obrigatoriedade em diversas normas, seja na Lei de Acesso à Informação, seja nas legislações federais e estaduais que subsidiam o funcionamento dos Conselhos, ou ainda, no caso de Ribeirão Preto, na Lei Municipal nº 12.389/10, que determina algumas regras básicas de publicidade para os Conselhos que existem na cidade.

Assim, com base nessas normas, buscamos elencar critérios básicos e obrigatórios de publicidade e verificar se os Conselhos Municipais de Ribeirão Preto os têm cumprido adequadamente.

9.2 Quais critérios utilizar?

Os Conselhos de Políticas Públicas são instituições participativas criadas para que a sociedade civil participe da criação e gestão de políticas públicas. Sua importância e um pouco de seu funcionamento já foram retratados nos relatórios anteriores do NAJURP.

A ampla publicidade das atividades dos Conselhos é condição básica para seu funcionamento, pois é uma das condições básicas para a participação direta de cidadãos. Tal condição é afirmada como obrigatoriedade em diversas normas, seja na Lei de Acesso à Informação, seja nas legislações federais e estaduais que subsidiam o funcionamento dos Conselhos, ou ainda, no caso de Ribeirão Preto, na Lei Municipal nº 12.389/10, que determina algumas regras básicas de publicidade para os Conselhos que existem na cidade.

Assim, com base nessas normas, buscamos elencar critérios básicos e obrigatórios de publicidade e verificar se os Conselhos Municipais de Ribeirão Preto os têm cumprido adequadamente.

A partir desses requisitos, analisamos as informações efetivamente divulgadas por cada um dos conselhos por meio do portal do Executivo Municipal, para verificar, no período

deste estudo, Prefeitura e Conselhos cumpriam a lei adequadamente. Cabe esclarecer que o levantamento dos dados foi concluído no dia 7 de novembro de 2013.

Destacamos que a análise se restringiu apenas aos Conselhos que estavam listados no portal. Desse modo, não buscamos informações sobre outros Conselhos previstos na Legislação Municipal, como, por exemplo, os Conselhos Municipais de Informática, de Proteção ao Consumidor e o Conselho da Comunidade, todos previstos na Lei Orgânica Municipal, ou Conselhos criados por legislação específica, mas que também não constavam no portal, como os Conselhos de Atenção à Diversidade Sexual, Alimentação Escolar ou da Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

Os Conselhos que constam no portal da Prefeitura Municipal na internet, são os seguintes:

- a) **CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social
- b) **CMC** - Conselho Municipal de Cultura
- c) **CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- d) **CMDM** - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- e) **CMDR** - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
- f) **CME** - Conselho Municipal de Educação
- g) **CMI** - Conselho Municipal do Idoso
- h) **CMMP** - Conselho Municipal de Moradia Popular
- i) **CMS** - Conselho Municipal de Saúde
- j) **COMAD** - Conselho Municipal sobre Álcool e Drogas
- k) **COMDEMA** - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- l) **COMPPID** - Conselho Municipal de Promoção e Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência
- m) **COMTURP** - Conselho Municipal de Turismo de Ribeirão Preto
- n) **COMUR** - Conselho Municipal de Urbanismo
- o) **CONPPAC** - Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural
- p) **CONSEAN**-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

9.3 Resultados

Analisaremos cada uma das exigências da Lei Municipal 12.389/10 separadamente, demonstrando quais conselhos as cumprem e quais não o fazem. Os dados de cada Conselho estão na tabela ao final do trabalho.

9.3.1. Lei Instituidora e Regimento Interno

Apesar da obrigatoriedade de indicação da Lei Instituidora e da disponibilização do Regimento Interno não serem previstos na lei municipal, esses indicadores foram incluídos no estudo em virtude da importância que tem esses documentos. Eles são, respectivamente, o

documento que cria o conselho e o que organiza seu funcionamento, e trazem informações básicas para qualquer pessoa que queira acompanhar e compreender os trabalhos neles desenvolvidos.

No entanto, verificou-se que metade dos conselhos não disponibiliza seu regimento interno, dificultando a compreensão pela sociedade de suas competências e atribuições, sua organização, seu funcionamento, etc. Destes, um deles não disponibiliza sequer sua lei instituidora. Além disso, embora praticamente todos indiquem a sua lei instituidora, alguns tiveram suas leis alteradas, mas sem que fosse disponibilizada uma versão compilada (versão em que todas as alterações da nova lei são incluídas no texto da lei antiga), tornando a consulta a essa legislação bastante trabalhosa, especialmente para pessoas sem conhecimento técnico do assunto.

9.3.2 Editais com as regras e datas das eleições

A disponibilização e ampla publicidade dos editais com as regras e datas das eleições é condição básica para que o processo de escolha dos conselheiros seja legítimo. Todo processo eleitoral deve ser pautado por regras claras e amplamente divulgadas.

No entanto, não basta que os editais estejam disponíveis apenas no período eleitoral. É importante que estejam disponíveis também após o término das eleições, para que interessados possam saber como foram as regras do processo eleitoral anterior, que elegeu os conselheiros que estão exercendo mandato, e também possam se programar para as próximas eleições. Entretanto, apenas 4 dos 16 conselhos avaliados (25%) disponibilizam esses editais.

9.3.3 Início e término dos mandatos

O acesso às datas de início e término dos mandatos é de fundamental importância para que todos possam saber quais Conselheiros tem mandatos vigentes e prever a proximidade das eleições para essas vagas nos conselhos. Assim, possibilita maior preparo dos eventuais candidatos para que os segmentos não fiquem sem representante.

Porém, apenas 5 dos 16 conselhos (31%) disponibilizam esse dado de modo organizado no portal.

9.3.4 Composição e representação

Cada Conselho é composto por conselheiros que representam diferentes segmentos da sociedade civil relacionados à sua temática. Como exemplo, pode-se citar o CMC que, em sua composição, tem representantes de diferentes segmentos artísticos da cidade.

Assim, além de informar o nome de cada conselheiro, é importante também que seja disponibilizado o segmento que cada um dos integrantes representa.

Quase a metade dos conselhos (44%) não disponibiliza essas informações.

9.3.5 Cronograma com datas, horários e locais das reuniões

Em regra, todas as reuniões dos conselhos são públicas, em função de sua própria natureza participativa. Se públicas, espera-se que haja divulgação das datas, horários e locais das reuniões, para que o público interessado possa comparecer e acompanhar as atividades, além de fiscalizar a atuação dos conselheiros.

Entretanto, apenas 5 conselhos (31%) tinham esses dados disponibilizados à época do levantamento. O CMC indicava a periodicidade das reuniões, sem um calendário fixo, e o CONPPAC não indicava o local das reuniões. A maioria (56%) não fornece qualquer informação nesse sentido.

9.3.6 Pautas

A pauta é o documento que estabelece os assuntos que serão discutidos e deliberados em uma reunião. Geralmente é elaborada pelo presidente, com base nos requerimentos dos demais membros do Conselho, e tem por objetivo evitar que assuntos sejam discutidos em reunião sem que seja dado o tempo necessário aos conselheiros para se preparem para discutir e votar o respectivo assunto.

Trata-se de documento extremamente relevante, tanto para os conselheiros, quanto para a sociedade em geral, pois permite que ela acompanhe exatamente os assuntos que serão discutidos e se mobilize caso identifique um assunto na pauta que seja de seu interesse. Por isso, deve ser disponibilizado com antecedência, para ciência de todos os interessados.

Apenas 3 conselhos (19%) disponibilizam suas pautas periodicamente, e outros dois disponibilizam, mas somente alguns meses após as reuniões.

9.3.7 Atas

A ata é o registro oficial de tudo que ocorre na reunião, em especial daquilo que foi decidido pelos conselheiros. É o principal documento para acompanhar os trabalhos do conselho sem que, para isso, seja necessário frequentar todas as reuniões. As atas permitem que a sociedade acompanhe se os conselheiros estão atuando com coerência e sua importância é tamanha que em toda e qualquer reunião deliberativa há um secretário responsável por

redigi-las. Além disso, tem a função de registro histórico, pois documenta os andamentos dos trabalhos no decorrer do tempo.

Entretanto, apenas 44% dos conselhos divulguem suas atas. Dois deles, o COMUR e o COMPPAC, estão com desfalque de mais de 6 meses na divulgação. Os demais, não divulgam nenhuma ata no portal.

9.3.8 Resoluções e deliberações em geral

A atividade dos conselhos resulta, muitas vezes, em resoluções, deliberações ou em outros documentos normativos ou instrutivos. Também esses documentos devem ser disponibilizados, pois são de interesse público.

No entanto, apenas dois conselhos (12,5%) disponibilizam esses documentos de modo sistematizado. Os três conselhos indicados como “parcial” apresentam documentos elaborados apenas até o ano de 2010. Os demais (69%) não apresentam qualquer informação sobre suas resoluções ou deliberações.

9.3.9 Formas de contato com o presidente, vice-presidente e secretário

Não basta que todas as informações anteriores estejam disponibilizadas para livre acesso. Pode ser necessário algum esclarecimento adicional sobre a pauta, sobre uma ata ou sobre qualquer assunto outro assunto referente ao conselho.

Por isso, a lei municipal prevê que deve ser disponibilizada também uma forma de contato com os cargos ligados à gestão do Conselho, para que qualquer cidadão possa obter informações que não estejam disponibilizadas abertamente.

Apenas 2 conselhos disponibilizam o contato direto com presidente, vice e secretário, e outros cumprem parcialmente a exigência, disponibilizando o contato direto apenas do secretário. Há alguns Conselhos que disponibilizem apenas forma de contato institucional e vários que não indicam qualquer forma de contato.

9.4. Conclusões

A Lei Municipal nº 12.389/10 é apenas um recorte, uma “lista de prioridades” de publicidade que o legislador municipal estabeleceu como fundamentais para o funcionamento dos conselhos. Certamente, cada conselho poderia ir além e disponibilizar ativamente muitas outras informações relevantes à sociedade que resultam de seus trabalhos.

No entanto, o que percebemos com este pequeno diagnóstico é que, mesmo o básico, o mínimo necessário para que a sociedade acompanhe o que fazem os Conselhos, nem mesmo esse mínimo é respeitado.

Em tempos em que a Câmara Municipal acaba de instalar um Fórum Permanente de Discussão sobre a Transparência e Controle Social, conseguir fazer esses conselhos se tornarem mais transparentes – e basta que sigam a lei para isso – será um primeiro passo para que a sociedade possa efetivamente exercer o controle social que lhe cabe exercer.

Tabela 1 - Transparência nos Conselhos de Políticas Públicas de Ribeirão Preto

Conselho	Lei e Regimento	Editais de Eleição	Mandatos	Composição e Representação	Calendário	Pautas	Atas	Resoluções e Deliberações	Contato Diretores
CMAS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Parcial	Sim	Sim	Não
CMC	Sim	Sim	Não	Sim	Parcial	Não	Sim	Sim	Sim
CMDCA	Somente Lei	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Parcial	Não
CMDM	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Parcial	Não
CMDR	Somente Lei	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Parcial	Não
CME	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Parcial
CMI	Somente Lei	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
CMMP	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
CMS	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Parcial
COMAD	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
COMDEMA	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim
COMPPID	Somente Lei	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
COMTURP	Somente Lei	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
COMUR	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Parcial	Não	Não
CONPPAC	Somente Lei	Não	Sim	Sim	Parcial	Parcial	Parcial	Não	Não
CONSEAN	Somente Lei	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Fonte: Autor, 2014.

10. ANTES DE TUDO, MORADIA É UM DIREITO, NÃO UM NEGÓCIO

Paulo Sérgio Honório

Raquel Bencsik Montero

Há no país cerca de 6,07 milhões de domicílios desocupados. Número este que se aproxima do déficit habitacional quantitativo, que é de 6,273 milhões.

O que se constata, portanto, é que o número de casas desocupadas quase abrange o número do déficit habitacional. Essa é a realidade da situação em que vivemos. O lucro prevalecendo sobre a necessidade.

Empresários da construção civil e latifundiários dominam o território que deveria ser destinado à salutar convivência coletiva.

A situação, todavia, vem conseguindo progressos. Já tivemos avanços oriundos, principalmente, de programas do governo federal, onde se destaca o programa Minha Casa Minha Vida, que já financiou milhares de habitações para a população. Desde sua criação em 2009, o Minha Casa Minha Vida já entregou mais de um milhão e quatrocentas mil moradias, e mais de 2 milhões de moradias já foram contratadas e serão entregues em 2014.

A construção civil empresarial, com gananciosos fins lucrativos, vem impedindo mais avanços e burlando a função social da terra por intermédio de seus interesses privados, que, para se executarem, estão agredindo direitos sociais das pessoas, e tudo isso com o aval de governos.

A construção empresarial está ditando como, quando e onde construir. Os financiamentos da Caixa Econômica Federal têm regras mínimas a serem obedecidas e as prefeituras, muitas vezes, permitem as construções sob influência de forte lobby deste setor, deixando de lado a observância da legislação pertinente. Ou seja, muito embora haja programas federais para política habitacional, os municípios acabam gerindo mal os recursos existentes e disponibilizados para prefeituras.

Nessa mistura, o resultado é trágico. As prefeituras não analisam o preenchimento dos requisitos legais para as construções, bem como deixam de fiscalizar o respeito aos direitos e deveres. Desse modo, os órgãos públicos não atuam mais ativamente, decidindo, sob o foco do interesse público, como a cidade deve crescer. Ao revés, quem está fazendo isso é o mercado, a favor de interesses particulares.

E aí verificamos construções populares defeituosas em áreas afastadas do centro da cidade, desprovidas de qualquer infraestrutura, em contraste com construções luxuosas ou de médio padrão feitas em locais prestigiados de infraestrutura e que, inclusive, ainda

comportam que as mesmas casas populares feitas em locais distantes, pudessem ter sido construídas em seus vazios urbanos.

E esse fato leva a várias consequências negativas que podemos imaginar facilmente ao pensarmos em morar num lugar muito distante do centro da cidade, e onde não tem qualquer infraestrutura, desde as mais básicas, como escolas, postos de saúde, lazer, cultura, etc. O que temos assim, é uma população relegada à sorte e desrespeitada em seus direitos.

É imperioso então, que nossos administradores públicos respeitem as leis pertinentes à construção de casas, das quais as mais salientes são a Constituição Federal (CF) e o Estatuto da Cidade, que estabelecem que essas construções se façam com a garantia do respeito às pessoas e seus essenciais direitos sociais, que podem proporcionar seu pleno desenvolvimento.

E para garantir a preferência do direito à moradia sob o comércio da moradia, a CF estabeleceu a função social da propriedade, dizendo que é real proprietário da terra aquele que efetivamente ocupou ela, e não aquele que a deixou desocupada, não a usando nem permitindo que outro a usasse, fixando, por conseguinte, reprimendas ao descumprimento dessa função social, que podem levar, em último caso, à desapropriação do imóvel.

Ainda nesse sentido, fixou também a CF o instituto da usucapião, destituindo do título de propriedade o proprietário que não ocupa a terra mas possui seu título aquisitivo, e atribuindo o título de propriedade ao real possuidor da terra, que atendeu à função social da propriedade dentro das regras estabelecidas pela lei.

Nessa conjuntura, já temos medidas suficientes previstas na lei para que se respeite a função social da propriedade, e, por conseguinte, para que se atenda o direito à moradia. E ainda, como medidas contributivas para a função social da propriedade, é benéfico que as cidades estabeleçam também aluguéis acessíveis à renda da pessoa;

- a)** O IPTU progressivo, que ainda inexistente na maioria das cidades;
- b)** A construção de casas populares em vazios urbanos da cidade, onde já está contemplada a infraestrutura necessária à vida de cada um, e não a construção dessas casas em locais em que não há infraestrutura;
- c)** A reforma de prédios existentes em áreas com infraestrutura e sua destinação para moradias;
- d)** Havendo condições e sendo favoráveis, atuação nas próprias favelas, qualificando esses espaços que já contam com vida social das pessoas que lá habitam, com a construção de moradias dignas e infraestrutura;

- e) Estímulo, com recursos do governo federal, para as cidades que implementarem os instrumentos sociais previstos no Estatuto da Cidade;
- f) Participação dos moradores das favelas e da comunidade nos processos de desfavelamento e construção de moradias.

Também, para o sucesso das intervenções do poder público para a construção de moradias populares para pessoas provenientes de favelas, é essencial a participação da comunidade da favela no processo, antes, durante e após as construções.

Os programas de urbanização de favelas mais bem sucedidos no Rio de Janeiro e em São Paulo, foram aqueles que combinaram projetos urbanísticos discutidos com a comunidade, com integral participação da comunidade nas discussões.

A comunidade é sujeito político na solução dos problemas da cidade, principalmente quando estes problemas estão lhe afetando diretamente, como é a hipótese em questão. Desse modo, fazer intervenções em suas vidas sem os escutar é praticar autoritarismo, numa ação que exclui. E essa exclusão fará com que os moradores rejeitem ou não se adequem à nova proposta, justamente porque não foram considerados no processo, e ou, porque as soluções que lhe foram aplicadas não atendem satisfatoriamente às suas necessidades. Quem sente a dor pode dizer melhor, onde, quando e como ela ocorre.

11. A GÊNESE DO MOVIMENTO PRÓ - NOVO AEROPORTO EM RIBEIRÃO PRETO E O PAPAÍ NOEL LEITE LOPES

Lênio Garcia

Ribeirão Preto já viveu tempos de grande atividade da sociedade civil na elaboração das políticas públicas da cidade. Foi uma época de grandes iniciativas, com pouco papo furado e muitas ações realmente proativas.

Uma dessas ações foi a elaboração pioneira do seu Plano Diretor onde se delinearam as diretrizes básicas do desenvolvimento do município.

Foram bons tempos, onde a cidadania realmente estava presente. Como eram diretrizes gerais todos os setores – político, corporativo e associativo – estavam unânimes na aprovação dessa lei, resultado do consenso das discussões produtivas de todos os envolvidos.

Essa lei do Plano Diretor foi publicada em 1995!

E, num de seus artigos, constava que o aeroporto deveria ser remanejado para fora do Anel Viário (naquela época, o anel viário era um dos demarcadores da área urbana).

Toda essa glamorosa convivência corporativo-política com a cidadania para garantir a qualidade de vida da cidade constituiu uma lua-de-mel idílica até que os interesses privados se chocaram com os interesses da cidadania, como pode ser observado, ainda nos tempos atuais, nas “brigas” políticas para as sucessivas revisões das Leis do Plano Diretor, em particular as do Uso e Ocupação do Solo.

Um desses “choques culturais” foi o aeroporto da cidade, o Leite Lopes.

Em 1997 o governo norte americano, por intermédio da TDA, contratou a Agência de Desenvolvimento Tietê-Paraná (ADTP) para coordenar o estudo sobre a transformação do aeroporto Leite Lopes em internacional.

Esse estudo, elaborado pela empresa norte-americana Wolpert Inc., custou à TDA, em torno de US\$ 300.000,00, e foi doado a um fundo perdido!

Logo em seguida algumas entidades ligadas ao setor empresarial que defenderam a remoção do Leite Lopes para local mais adequado, incluindo essa necessidade na lei do Plano Diretor em 1995, tornaram-se defensoras irredutíveis pela sua ampliação, considerando que a localização é ótima e não faz mal a ninguém e o progresso não pode parar!

Nada como um bom negócio para fazer virar a casaca. Alguns chamam isso de pragmatismo.

O projeto da TDA/Wolpert foi dirigido especificamente para a expansão do Leite Lopes e não para a construção de um aeroporto novo, tendo como principal vetor de projeto a

redução de custos! Se essa ampliação era interessante para Ribeirão e região, não constava do escopo desse trabalho.

A análise desse projeto demonstrou o total descompasso com a realidade técnica e das políticas e normas brasileiras para aeroportos e por isso mereceu o repúdio da sociedade civil e de especialistas da área que acionaram o Ministério Público, o qual passou a intervir no processo.

Mas algumas coisas ficaram marcadas pela sua singularidade:

Uma das características da tal TDA consiste em que esta financia, a fundo perdido, estudos que geram renda e emprego para os cidadãos norte-americanos e que garantam a participação de empresas norte americanas no empreendimento.

Uma afirmação nesse estudo está em que “certas alternativas são proibidas por lei mas, no Brasil, as leis são muito flexíveis”. E parece que não exageraram porque se era exigido por lei a remoção do Leite Lopes, aceitar a sua ampliação foi flexibilizar (e muito) a legislação em vigor na época.

Ficou estranho que alguns agentes da sociedade civil que apoiaram a relocação do Leite Lopes em 1995, apenas dois anos depois, tenham mudado de opinião.

Poderiam, pelo menos, ter sugerido construir um aeroporto novo, nem que fosse para fingir que eram partidários de estudos sérios.

Outro fato interessante é que o Relatório estimava em US\$ 20.000.000,00 o custo total da ampliação e que esse valor era tão pequeno que seria difícil de obter financiamento internacional...

A proposta do projeto da TDA/Wolpert foi analisada e amplamente discutida no COMUR, por iniciativa de sua Ouvidoria, que elaborou um Relatório demonstrando a inviabilidade da ampliação e sugerindo uma coisa simples: a construção de um aeroporto novo, conforme determinava a legislação municipal.

Desde o anúncio de que o Leite Lopes seria ampliado – os interesses corporativos nem cogitavam a hipótese contrária e muito menos a da construção de um novo aeroporto – a mídia cantava em versos e prosa as vantagens desse empreendimento e o governo municipal deu todo o apoio ao empreendimento e a própria Câmara Municipal passou a analisar o projeto, criando uma Comissão Especial de Estudos (CEE).

A parceria entre o Executivo e o Legislativo para justificar a viabilidade política do empreendimento alcança níveis histriônicos inimagináveis que ficaram registrados nas atas da CEE (grifos nossos):

[...] oitiva do senhor Dr [...] às 14:30 horas teve início a reunião. O presidente [da CEE] teceu comentários iniciais sobre a intenção da Comissão, que é imparcial sobre o assunto, somente a finalidade dela é embasar-se no depoimento de pessoas interessadas e conhecedoras que auxiliarão na formação de um juízo do melhor que possa ser para a população.

[...]perguntado se o depoente tem conhecimento de outras cidades dentro do país ou até mesmo fora de aeroportos que fiquem dentro da cidade, disse que são inúmeros aeroportos nessa situação. E que não considera o aeroporto como dentro da cidade.”

Se o Leite Lopes não está dentro da cidade, onde será que está?

E o nobre vereador, presidente da CEE, parece concordar com o depoimento, já que não fez essa pergunta ao depoente, convidado que foi por ser pessoa conhecedora!

Todas as ações foram promovidas tendo como objetivo consolidar a inevitabilidade da ampliação e teve a adesão quase unânime das mídias locais.

A sociedade civil, reunindo as verdadeiras forças vivas da cidade, recusou-se em aceitar a ampliação do Leite Lopes sem o aval de estudos sérios não só de engenharia de aeroportos, mas que também fossem levados em conta estudos socioambientais e econômicos e que a alternativa “novo aeroporto” também fosse considerada, não tendo como única justificativa que a ampliação seria a condição de menor custo, ou seja, a “mais baratinha”.

Ribeirão Preto é uma cidade que merece respeito e não pode ficar à mercê de interesses exclusivamente econômicos e interessantes apenas para alguns setores muito específicos.

A cidade não aceitava que o aeroporto Leite Lopes se tornasse um novo Congonhas, ou seja, um aeroporto meia boca. Por isso tinha que se insurgir!

Nascia, agora, de forma organizada, o Movimento Pró - Novo Aeroporto tendo reunindo diversas entidades tais como a Associação Ecológica e Cultural Pau Brasil, a Associação Humanística de Ribeirão Preto, a Associação de Moradores do Jardim Aeroporto, a Associação de Moradores da Vila Hípica, entre muitas outras, além de personalidades diversas.

Para fazer em face desse Movimento, além da manipulação da informação pública pela mídia, o poder político cooptado pelo poder econômico passaram a tentar cooptar diretorias de Associações de Moradores através do que chamaram de Agenda Positiva, que de

positiva não tinha nada e que o Movimento Pró - Novo Aeroporto denominava de Papai Noel Leite Lopes.

Vamos ver alguns exemplos:

Na reunião da Agenda Positiva de 12/06/1999 foi dado como que um ultimato a todos os representantes das comunidades atingidas pelo empreendimento, tentando enganá-los com a sua inevitabilidade.

E qual seria essa Agenda Positiva e quem poderia participar dela? Na reunião do dia 01/12/1999 tudo começa a ficar mais claro:

Passa a ficar claro que a Associação de Moradores que fosse contra o empreendimento ficaria de fora das discussões da Agenda, numa demonstração clara que não se admitiriam opiniões contrárias às político-administrativas do poder público municipal e estadual, coligados para a privatização do patrimônio público enfatizado como já decidido e por isso irreversível, ou como afirmado no dia 12/06/99 essa decisão não dependeria de posicionamentos de populares ou entidades civis.

Um exemplo de como as coisas em Ribeirão Preto acontecem na “democracia da república dos canaviais”, eliminando-se da discussão os elementos contrários à vontade dominante dos negócios.

Também admitem que só serão considerados no Edital os compromissos assumidos perante os membros da Agenda Positiva que forem aceites pela Comissão de Licitação! Isto é, se a Comissão de Licitação não concordar com nada, a tal Agenda Positiva terá sido inútil.

Daí nasceu o termo “Papai Noel Leite Lopes”. Os moradores do entorno do Leite Lopes são pobres, de baixa escolaridade, mas não são fáceis de engabelar.

Tentaram ainda jogar com a ganância das pessoas presentes afirmando que vai haver uma valorização imobiliária por causa do empreendimento. É a mesma técnica usada no golpe do bilhete premiado.

E a maior de todas: será criada uma Escola Profissionalizante para oferecer cursos para a comunidade do complexo aeroporto, com cursos preferencialmente de profissões típicas de aeroportos! E quais seriam esses cursos?

E prosseguem nessas promessas de Papai Noel, conforme definido na reunião do dia 09/05/2000 onde é reiterada a implantação de cursos profissionalizantes com a condição adicional de que serão preferenciais e ou exclusivos para os moradores locais:

O Sr [REDACTED] também anunciou que será apostado no edital de privatização a criação de uma escola profissionalizante no Complexo Aeroporto, com cursos de profissões típicas das atividades aeroportuárias. Estes cursos serão preferenciais e ou exclusivos para os moradores locais. Questionado pelo Sr [REDACTED], se esta exclusividade seria legal, o mesmo respondeu que não sabia, mas o que importava era que era justo tal medida.

Tendo o Sr [REDACTED] sido questionado pelo Sr [REDACTED] sobre indenizações por rachaduras de paredes oriundas das vibrações sonoras das aeronaves, o mesmo afirmou que é favorável a este tipo de indenização e seu propósito é colocar e tratar desta questão no edital de privatização. A forma para tipificar esta situação e o montante da indenização ainda seriam definidos.

Afirmou que a publicação do edital prevista para início de maio foi postergada, para que a Comissão de Licitação promova audiências públicas com os diversos setores da sociedade ribeirãopretana, a exemplo destas reuniões já havidas com as associações de moradores. Estas audiências públicas estão previstas e fazem parte do cronograma da denominada agenda positiva.

O Sr [REDACTED] afirmou que a maioria das associações de bairro apoiava o projeto de privatização e ampliação do aeroporto. O Sr [REDACTED] discordou e

Questionando as afirmações do Papai Noel Leite Lopes se esses cursos podem ser exclusivos para os moradores locais, a resposta é evasiva: não sabe, mas o que importa é que é uma justa medida...

Como resultado final de todas estas Agendas Positivas do Papai Noel Leite Lopes, o Movimento Pró - Novo Aeroporto, através de diversas associações de moradores, tomou a iniciativa de levar ao conhecimento do Ministério Público dos fatos ocorridos:

Conforme já consta nos autos, através deste instrumento de manipulação popular, a longa data, o Sr Rubiano vem reunindo estas associações de bairros e afirmando com veemência que não adianta debater o que é iminente, e sim tirar proveito do inevitável. Que nenhum morador das proximidades será prejudicado, muito pelo contrário, os moradores terão só a ganhar com as benfeitorias prometidas pela denominada agenda positiva. Convém salientar que nas primeiras reuniões tal secretário assinava as atas, mas que devido a polemicas que vem surgindo recentemente, o mesmo tem se esquivado tanto das assinaturas, quanto da realização de outras reuniões, o que provocou a remessa a Vossa Senhoria do presente termo de reunião, com nossos testemunhos, através de assinaturas.

Apesar do edital ainda não ter sido publicado, não nos parece legal e sobretudo justo, a continuidade e permanência deste instrumento de manipulação, ao que pedimos providencias a respeito. Providencias estas que questionem tal agenda e a atuação de tal secretário.

Aproveitamos este, para convidá-lo para grande evento que a Associação de Moradores do Jardim Aeroporto realizará no Dia da Independência (07 de Setembro), a saber - Grito de Liberdade da Periferia contra a ampliação do aeroporto e seus malefícios, Local - Confluencias das Avenidas Recife e João Pessoa (Jd Aeroporto) - Horário das 9.00 as 11.00 hs. Nem que fosse por uma breve visita ao evento, sentir-nos-ia profundamente honrados com vossa presença.

Atenciosamente.

O Grito de Liberdade da Periferia contra a ampliação do aeroporto e seus malefícios foi realizado e incluiu o evento de plantio de árvores. A mídia convidada não apareceu.

Era a confirmação da proibição à mídia de noticiar as atividades do Movimento Pró - Novo Aeroporto.

Chegamos ao final do primeiro capítulo da novela A Ampliação do Leite Lopes.

A ênfase dada para a tal inevitabilidade e irreversibilidade da ampliação não se concretizou.

Até hoje, passados mais de 14 anos. O que significa que o projeto de ampliação do Leite Lopes em lugar de construção de um novo aeroporto é absolutamente inconsistente.

E nesse tempo já teria sido possível ter construído um novo aeroporto, que já estaria em operação.

Um Movimento Popular, sem nenhum apoio da mídia local mas através de ações consistentes tem conseguido barrar um empreendimento que insiste em se instalar no Leite Lopes quando poderia muito bem ser implantado num aeroporto a sério, em local adequado, com qualidade para os seus passageiros e cargas e com a capacidade de ampliações futuras de forma a atender às necessidades do desenvolvimento regional, dando-se outra destinação, também aeronáutica e aviônica, ao Leite Lopes.

Aeroporto novo, em local adequado, dentro dos padrões que o atual momento de demanda pelo modal aeronáutico exige, sem causar danos socioambientais nem o caos urbanístico que as obras previstas para essa ampliação causariam a Ribeirão Preto.

A Saga do Leite Lopes e do Novo Aeroporto ainda não acabou. Voltou ao judiciário. Por isso o Movimento Pró - Novo Aeroporto continua atuante porque é composto por todos os segmentos lúcidos da sociedade, porque é um movimento que teve a sua origem em reivindicações genuinamente populares.

Podem vir com as Agendas Positivas Papai Noel Leite Lopes que quiserem porque o Povo esclarecido jamais será iludido, nem mesmo com a manipulação da opinião pública.

12. DIREITO À MORADIA DIGNA: UMA QUESTÃO DE CIDADANIA

Ana Cláudia Mauer dos Santos

Beatriz Carvalho Nogueira

Bernardo Ferigolo da Cruz Silva

Paulo Henrique Boldrin

Vinicius Guida Veneroso

Cidadão

Zé Ramalho

Tá vendo aquele edifício, moço?	Tá vendo aquele colégio, moço?	Tá vendo aquela igreja, moço?
Ajudei a levantar	Eu também trabalhei lá	Onde o padre diz amém
Foi um tempo de aflição	Lá eu quase me arrebento	Pus o sino e o badalo
Eram quatro condução	Fiz a massa, pus cimento	Enchi minha mão de calo
Duas pra ir, duas pra voltar	Ajudei a rebocar	Lá eu trabalhei também
Hoje depois dele pronto	Minha filha inocente	Lá foi que valeu a pena
Olho pra cima e fico tonto	Vem pra mim toda contente	Tem quermesse, tem novena
Mas me vem um cidadão	"Pai, vou me matricular"	E o padre me deixa entrar
E me diz desconfiado	Mas me diz um cidadão	Foi lá que Cristo me disse
"Tu tá aí admirado?"	"Criança de pé no chão	"Rapaz deixe de tolice
Ou tá querendo roubar?"	Aqui não pode estudar"	Não se deixe amedrontar
Meu domingo tá perdido	Essa dor doeu mais forte	Fui eu quem criou a terra
Vou pra casa entristecido	Por que é que eu deixei o norte?	Enchi o rio, fiz a serra
Dá vontade de beber	Eu me pus a me dizer	Não deixei nada faltar
E pra aumentar meu tédio	Lá a seca castigava	Hoje o homem criou asas
Eu nem posso olhar pro prédio	Mas o pouco que eu plantava	E na maioria das casas
Que eu ajudei a fazer	Tinha direito a comer	Eu também não posso entrar".

12.1 Introdução

O NAJURP-Frente Moradia é uma frente de atuação do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto (NAJURP-FDRP/USP) que, desde a sua fundação, realiza atividades de pesquisa, ensino e extensão, tendo em vista a garantia do direito à moradia adequada em Ribeirão Preto, numa perspectiva de construção democrática da cidade, uma das bandeiras da luta histórica do movimento nacional pela Reforma Urbana.

Nossas atividades de assessoria jurídica popular se baseiam, atualmente, na união de conhecimentos, experiências e forças com os moradores de uma comunidade de favela (Núcleo João Pessoa), de um conjunto habitacional de baixa renda (Ribeirão Preto I/J – I),

uma associação de autogestão de empreendimentos habitacionais (Grupo de Autogestão Habitacional de Ribeirão Preto - GAHRP), e movimentos sociais de moradia (Movimento Pró-Moradia e Cidadania [MPMC-RP]; Movimento Novo Aeroporto: Congonhas em Ribeirão, não! [MNA-RP]; Movimento Habitação e Ação Social [MOHAS-SP]; União dos Movimentos de Moradia [UMM-SP]), para uma gestão participativa da cidade.

Assim, em conjunto com as comunidades e movimentos, realizamos a fiscalização e pressão do poder público para a promoção de políticas de habitação de interesse social e de um planejamento urbano que se paute na função social da propriedade; provocamos o Ministério Público e Defensoria Pública Estaduais para o exercício de seu papel institucional de defesa de direitos fundamentais, sociais e transindividuais relacionados às demandas; e buscamos alternativas para que a construção do espaço urbano seja cada vez mais apropriada pela população de baixa renda, através, por exemplo, da produção de moradias populares a partir de projetos autogeridos pelos próprios futuros moradores.

12.2. O direito à cidade: ser cidadão

A escolha de “Cidadão”, do músico popular Zé Ramalho, para a abertura deste relatório, foi feita a partir de um momento muito marcante, em que um membro do Grupo de Autogestão Habitacional de Ribeirão Preto (GAHRP) escolheu essa letra para fazer uma intervenção artística numa das reuniões quinzenais do grupo.

O trabalhador de “Cidadão”, ao narrar com simplicidade situações cotidianas, escancara questões de profunda relevância social. Ao ser colocado em foco o seu ponto de vista, evidencia-se a contradição que se desenvolve na construção da cidade. Embora quem trabalhe em condições precárias sejam aqueles que efetivamente possibilitam a reprodução dos espaços urbanos, estes trabalhadores não apenas ficam impedidos de usufruir do que produziram, mas também de participar das decisões deste processo de urbanização, sem que possam ser contempladas as suas necessidades.

Quando se trata do acesso à moradia digna, à mobilidade urbana, à educação e saúde de qualidade, ao meio ambiente equilibrado, à cultura e ao lazer, a serviços públicos e à infraestrutura urbana, tais direitos ficam reservados aqueles que são, de fato, cidadãos. Os habitantes da cidade são reconhecidos como cidadãos, isto é, como sujeitos de direito, na medida de sua capacidade econômica. Assim, não só a qualidade da vida urbana é considerada uma mercadoria, como a cidadania é conferida àqueles que possam pagar por ela.

Àqueles que não podem pagar, restam-lhe as sobras: são obrigados a morar em regiões cada vez mais periféricas, com cada vez menos recursos urbanos (saneamento, pavimentação,

iluminação, transporte público, postos de saúde, escolas, creches, etc.), de maneira que sua capacidade de participação ativa na gestão do processo de urbanização é reduzida por essa marginalização socioeconômica, sendo a segregação urbana a manifestação física dessa negação de cidadania. São, portanto, invisibilizados, tanto fisicamente com a segregação espacial, quanto do ponto de vista de direitos.

Dessa forma, um *direito à cidade* corresponde não apenas à garantia do acesso à cidade (aos recursos urbanos), mas à possibilidade de mudar as próprias condições de vida a partir do poder de mudar a própria cidade. Em outras palavras, o direito à cidade pressupõe a garantia de outros direitos (moradia, mobilidade urbana, saneamento ambiental, infraestrutura...), bem como a participação democrática da construção da cidade. É tanto o direito individual da garantia da liberdade de fazer e refazer as nossas cidades, e a nós mesmos, quanto do direito coletivo de transformação das cidades, que depende de uma mobilização coletiva para remodelar os processos de urbanização.

Entendemos que essa composição poética desnuda a realidade precária e ausente de direitos de um trabalhador defronte a uma grande cidade, a partir da óptica deste próprio trabalhador. Para nós, isso é o que acreditamos ser o ponto de partida para qualquer luta por uma transformação social: a identificação de si próprio como sujeito de direitos, a partir de sua própria história.

12.3 O que é direito à moradia digna?

Ao contrário do que possa parecer, o direito à moradia vai muito além de um teto e quatro paredes: representa uma cidadania que permita viver de maneira digna na cidade. Assim é definido mundialmente o direito social à moradia adequada: como o direito a um padrão de vida adequado, o direito a ter acesso a um lar e a uma comunidade seguros para viver em paz, dignidade e saúde física e mental.

São reconhecidos alguns elementos que compõem o direito à moradia adequada:

a) Segurança da posse

Não se pode morar com dignidade se houver o medo constante de sofrer remoção e ameaças indevidas ou inesperadas. A falta desse aspecto do direito à moradia atinge especialmente as áreas de comunidades de favelas que, pela situação de irregularidade, deixa as famílias mais vulneráveis a pressões para a desocupação da área, estando extremamente suscetíveis a despejos forçados e a outras violações de direitos.

b) Habitabilidade

Deve a moradia apresentar boas condições de proteção contra frio, calor, chuva, vento, umidade e, também, contra ameaças de incêndio, desmoronamento, inundação e qualquer outro fator que ponha em risco a saúde e a vida das pessoas. O tamanho da moradia e a quantidade de cômodos (quartos e banheiros, principalmente) devem ser condizentes com o número de moradores, sendo importantes, também, espaços adequados para lavar roupas, armazenar e cozinhar alimentos.

c) Disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos

É necessário que a moradia esteja conectada às redes de água, saneamento básico, gás e energia elétrica; que em suas proximidades haja aparelhos públicos como escolas, creches, postos de saúde, áreas de esporte e lazer; que estejam disponíveis serviços de transporte público, limpeza, coleta de lixo, entre outros serviços.

d) Localização adequada

Um local que ofereça oportunidades de desenvolvimento econômico, cultural e social. Isso quer dizer que nas proximidades da moradia deve haver oferta de empregos e fontes de renda, meios de sobrevivência, rede de transporte público, supermercados, farmácias, correios, e outras fontes de abastecimento básicas. A localização da moradia também deve permitir o acesso a bens ambientais, como terra e água, e a um meio ambiente equilibrado.

e) Custo Acessível

O custo para a aquisição ou aluguel da moradia que não comprometa o orçamento familiar e permita também o atendimento de outros direitos humanos, como o direito à alimentação, ao lazer etc. Da mesma forma, gastos com a manutenção da casa, como as despesas com luz, água e gás, também não podem ser muito onerosos.

f) Não discriminação e priorização de grupos vulneráveis

Moradia adequada é aquela acessível a grupos vulneráveis da sociedade: como idosos, mulheres, crianças, pessoas com deficiência, pessoas com HIV, vítimas de desastres naturais etc. As leis e políticas habitacionais devem priorizar o atendimento a esses grupos e levar em consideração suas necessidades particulares.

g) Adequação Cultural

A forma de construir a moradia e os materiais utilizados na construção devem expressar tanto a identidade quanto a diversidade cultural dos moradores e moradoras. Reformas e modernizações devem também respeitar as dimensões culturais da habitação.

12.4 A Luta dos Moradores da Favela João Pessoa

Há vários anos a região do Aeroporto vem sofrendo remoções de moradores de comunidades de favela estabelecidas no seu entorno. Muitas dessas remoções foram forçadas, com a presença, inclusive, de força policial para a retirada das famílias. A remoção da Favela da Família é um dos casos mais emblemáticos do uso da violência pelo poder público na região, sendo que foi motivo de grande repercussão nacional.

Além das consequências da própria presença do Aeroporto numa área densamente urbanizada, as intenções dos governos municipal e estadual (amparadas nos interesses de grandes empresas) em ampliá-lo e internacionalizá-lo, agravaram a situação de ameaça de lesão e efetiva lesão de direitos dos moradores do entorno.

Após a assinatura de Convênio entre Prefeitura Municipal e Estado de São Paulo, em setembro de 2012, que oficializaram as intenções de ampliação do Aeroporto e formalizaram a parceria para a execução das obras, as incertezas sobre a permanência no local se transformaram em medo de que fosse repetida a experiência da Favela da Família. Houve um esforço para que, dessa vez, os moradores das favelas mais próximas do entorno do Aeroporto tivessem seus direitos resguardados, ainda que faltasse muito para a garantia de moradia adequada.

Representantes de movimentos sociais, líderes das comunidades do entorno e membros do NAJURP buscaram a Defensoria Pública (DPESP) e o Ministério Público (MPSP) Estaduais para a garantia da segurança da posse dos moradores, até que fossem removidos para um local mais adequado.

12.4.1 Pedidos de Acesso à Informação

Em final de 2012 e início de 2013, houve vários pedidos formais de informações à Prefeitura e ao DAESP – Departamento Aeroviário de São Paulo, sobre quais áreas seriam diretamente afetadas pelas obras, com base na Lei Federal 12.527/2011. Sem sucesso, apenas se respondia que seriam as pessoas mais próximas do alambrado que delimita o Aeroporto, sem definições técnicas quanto a essa “proximidade”. Ou, ainda, remetia-se à busca por outro órgão, recomendava-se a leitura do convênio, ou das divulgações sobre o empreendimento na imprensa.

Essa postura foi mantida por representantes da Prefeitura Municipal (COHAB-RP, Secretaria e Assistência Social, Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, Secretaria de Obras, Secretaria da Casa Civil) e do DAESP (Estado) na instrução de inquérito civil sobre o impacto das obras nas comunidades, investigações promovidas pelo MPSP.

Em abril de 2013, foi publicado no Diário Oficial do Município o congelamento do cadastro dos moradores que habitavam, à época, as comunidades João Pessoa e Vila Brasil, comunidade também vizinha ao Aeroporto, na mesma situação da comunidade João Pessoa.

Em maio, houve publicação da contemplação em programa habitacional de toda a comunidade Vila Brasil. Diante disso, houve novos pedidos de acesso à informação, para que ficassem claros os critérios que permitiram a remoção de uma comunidade e reassentamento em conjunto habitacional em detrimento de outra, sem que se tenha obtido qualquer resposta.

Em junho do mesmo ano, foi publicado no Diário Oficial Municipal a contemplação de algumas famílias da comunidade João Pessoa. Novamente, o NAJURP oficiou a Prefeitura para que esta esclarecesse quais critérios definiram o fato de que menos da metade dos moradores fosse para um conjunto habitacional, sem dar a mínima satisfação sobre o que seria dos demais.

Como resposta, a Prefeitura apenas declarou, de maneira sucinta, que se tratava de procedimento normal, previsto no Convênio, a partir de critérios técnicos definidos pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura. Assim, não se sabe ainda, após um ano da publicação no Diário Oficial do Município, qual o critério técnico que possibilitou a seleção de uma comunidade inteira, também vizinha ao Aeroporto, na mesma condição de vulnerabilidade (a comunidade Vila Brasil), em detrimento dos moradores da João Pessoa. Ou, ainda, o que permitiu remover apenas certa parte dos moradores desta comunidade.

12.4.2 Os “critérios técnicos”

Há vários programas habitacionais em nível estadual e federal cujo público alvo são pessoas de baixa renda. Os programas apresentam variações nos critérios para a seleção dos participantes, mas há critérios que sempre se repetem, pois são diretrizes nacionais. Essas diretrizes estão presentes, por exemplo, na Lei da Política Nacional de Habitação de Interesse Social, na Lei que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, e na Portaria 610/2011 do Ministério das Cidades.

Dentre elas, são exemplos: a identificação dos beneficiários pelo CADÚNICO (cadastro do poder público, que tem por fim registrar todas as famílias de baixa renda do país, por meio de coleta de dados e informações); o impedimento da participação nos programas de proprietários, promitentes compradores, arrendatários ou cessionários de imóvel residencial; a preferência do registro do imóvel no nome da mulher; e impedimento daquele que já contemplado por não poder ser contemplado novamente. São prioridades nacionais o atendimento às famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido

desabrigadas; às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e às famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Há, ainda, algumas regras sobre a definição de critérios pelos estados, distritos e municípios. Segundo a Portaria 610, os critérios podem ser definidos em razão da territorialidade ou da vulnerabilidade social, e a indicação por tais critérios fica *limitada a cinquenta por cento da quantidade de unidades habitacionais produzidas no município*.

Em Ribeirão Preto, isso é chamado de “demanda fechada”, que é a priorização de pessoas que estiverem *em área de risco social ou insalubre; ou, ter sido desabrigada por motivo de risco físico ou calamidade, ou ocupando irregularmente área de preservação ambiental ou outros motivos justificados em projetos de regularização fundiária*. Então, se é construído em Ribeirão empreendimento habitacional com 100 unidades, 50 são destinadas para a demanda fechada, e 50 para a demanda aberta, que é feita por sorteio daqueles inscritos no cadastro da COHAB-RP.

Esses critérios adicionais, segundo a Portaria do Ministério das Cidades *deverão ser aprovados pelos conselhos estaduais, distritais ou municipais de habitação ou, nos casos de inexistência, nos respectivos conselhos de assistência social*. Esses critérios *deverão ser publicados por meio de Decreto, ratificando a aprovação pelos conselhos distrital, municipal ou estadual de habitação ou de assistência social, com divulgação nos meios de comunicação do município onde será executado o empreendimento, ou no Diário Oficial dos estados ou do DF, se for o caso*.

Além disso, a aplicação dos critérios é dispensada quando famílias tenham sido desabrigadas por motivo de risco ou outros motivos justificados em projetos de regularização fundiária e que tiverem que ser realocadas, sendo admitida a indicação de um grupo de famílias provenientes de um mesmo assentamento irregular.

Toda essa explicação é importante para dizer que não foram observadas as regras previstas na legislação nacional pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto na seleção das famílias para o conjunto habitacional Ribeirão Preto I/J e remoção de famílias residentes no entorno do Aeroporto Leite Lopes. Se tivessem sido obedecidos os critérios legais nacionais (e mesmo municipais) de seleção das famílias, não se justificaria a remoção da Vila Brasil em momento anterior à da João Pessoa, menos ainda que não tenham sido todos os moradores desta última atendidos conjuntamente.

Isso se justificaria se definido pelo Conselho Municipal de Moradia Popular e, após isso, publicados para dar publicidade à decisão, o que não ocorreu. Além disso, só poderia ser dispensada a aplicação dos critérios se todos os moradores da mesma favela fossem indicados

por estarem na mesma situação de risco, mas o que foi feito foi o oposto: dispensaram-se os critérios para não abarcar a todos na mesma condição.

Por fim, é interessante notar que o Decreto Municipal 91 de 06/06/2013, única legislação municipal que dispõe sobre os critérios de seleção de famílias para programas habitacionais, foi publicado, substituindo o decreto anterior (248 de 29/09/2010), coincidentemente em junho, logo após o protocolo de pedido de explicações sobre os critérios de seleção. As alterações desse novo decreto foram no sentido de atribuir à SEMAS (Secretaria de Assistência Social) o poder de “efetivar a listagem dos critérios”, antes de ser ouvido o Conselho de Moradia, a partir do seu próprio entendimento.

Curiosamente, a resposta ao pedido de informação foi também nesse sentido, de atribuir à SEMAS a prerrogativa de aferição de “critérios técnicos” que dizem respeito ao serviço social. E isso seria permitido justamente pelo fato de que a remoção e reassentamento das famílias estão no contexto do que dispõe o Convênio de ampliação do Aeroporto, como se se pudesse excluir a aplicação da legislação federal.

12.4.3 As consequências da remoção

Logo após a remoção de parte dos moradores da João Pessoa, o NAJURP-Frente Moradia, fez uma visita àqueles que tinham acabado de se mudar para o Conjunto Habitacional Ribeirão Preto I/J-I, e uma visita àqueles que permaneceram na favela, realizada em conjunto com alunos de mestrado da Psicologia.

Na visita aos moradores que tinham permanecido no local, primeiro perguntamos o que eles sentiram quando souberam que os seus vizinhos se mudariam para um conjunto habitacional e como eles achavam que era morar no conjunto em comparação com morar na favela João Pessoa. Perguntamos, também, como foi o dia da remoção: quem estava presente, quem eram os responsáveis por realizar a mudança, como foi a atuação dessas pessoas, e qual foi a sensação tanto no dia, vendo aquilo acontecer, quanto nos dias que se seguiram, após a mudança. Por fim, questionamos quais seriam as razões que teriam levado à mudança de alguns para o conjunto e para que eles permanecessem na João Pessoa.

Na visita ao conjunto habitacional, conversamos com os ex-moradores sobre qual era o sentimento anterior à notícia de que famílias da João Pessoa se mudariam para um conjunto habitacional e, depois da notícia, quais eram expectativas sobre a mudança. Perguntamos se essas expectativas se confirmaram, e o que eles achavam do apartamento, em termos de qualidade do material, localização, segurança, acesso a escolas, creches, postos de saúde, transporte, etc.

Embora na mesma condição de risco, listados no mesmo processo de congelamento, alguns foram contemplados com “o sonho da casa própria” e se mudaram para um conjunto habitacional, enquanto outros continuaram numa situação de incerteza e de abandono. Em outras palavras, uns foram considerados titulares do direito enquanto outros não.

Segundo podemos perceber de seus relatos, tanto para os ex-moradores da favela quanto para os que permaneceram, os efeitos dessa medida foram prejudiciais. Além disso, todas as falas convergiram para o entendimento de que a mudança foi ruim para a comunidade vista como um todo, pelas consequências geradas pela sua divisão.

Apesar da remoção ter sido noticiada e ter havido reuniões de assistentes sociais da Prefeitura Municipal com aqueles que iriam ser transferidos para o conjunto habitacional, a maneira como foi conduzido o “dia da mudança” foi relatada como desrespeitosa. Antes de mais nada, a maioria daqueles que seriam reassentados fez a sua mudança no dia anterior, logo após a entrega das chaves, porque não queria ver os tratores derrubarem suas casas enquanto tiravam as suas coisas, com a intimidação da polícia presente, como acontece nas remoções de moradores de favela em Ribeirão Preto.

Para aqueles que ficaram e assistiram, os relatos convergiram para a descrição de uma falta de respeito, de uma maneira humilhante e degradante de tratar as pessoas. Disseram que estava chovendo e não se importaram de tirar as coisas das pessoas na chuva, com lama, sem o menor cuidado com os móveis. Um homem que não tinha se preparado para a mudança foi repreendido pela polícia, segundo os que permaneceram, e suas coisas foram “jogadas” no caminhão. Todos dizem estar feliz pelos vizinhos que se mudaram, mas que se sentem abandonados, desprezados e humilhados.

Grande parte das falas mencionou um sentimento de “vazio”. Um senhor relatou que quando chegou do trabalho, encontrou apenas tijolos, pisos e nada mais, e que isso o deixou profundamente triste, com muita saudade e desesperançoso. Há um sentimento de falta de liderança, de falta de confiança, baixa autoestima, resignação e de desunião.

Para os ex-moradores da João Pessoa, deslocados para o Conjunto Habitacional Ribeirão Preto I/J - I, além de violações de direitos no processo de remoção, ainda há vários entraves para a garantia do direito à moradia. Havia muitas expectativas sobre a vida nos apartamentos. Embora todos preferissem ir para casas, com a possibilidade de ter sua situação regularizada e com um empreendimento construído exclusivamente para eles habitarem, esperavam que haveria maior infraestrutura e condições de melhorar a qualidade de vida.

No entanto, aconteceu da mesma forma como ocorre normalmente em Ribeirão Preto, com os resultados das atuais políticas de habitação popular que, ao pretender, em tese,

melhorar a qualidade de vida dos ex-moradores de favelas, apenas transferem os mesmos problemas (que são agravados, muitas vezes) para bairros com casas de alvenaria ou apartamentos, que deveriam, também em tese, ser menos precários.

Em outras palavras, o que se esperava haver nas proximidades das favelas e bairros periféricos pobres (escolas, creches, bases de segurança, postos de saúde, área de lazer, áreas verdes, linhas de ônibus, centros comunitários, etc.) também não há nos novos bairros produzidos pela política governamental municipal; ainda periféricos e carentes de infraestrutura.

Além de várias infiltrações, vazamentos, problemas com a fiação elétrica, da falta de espaço e outros relacionados à própria infraestrutura dos apartamentos, os ex-moradores da João Pessoa reclamam da falta de segurança e das ameaças do tráfico de drogas. Apesar de terem sido comunicados pelas assistentes sociais da Prefeitura que haveria vagas para todas as crianças em escolas e creches, isso não foi verificado quando se mudaram. O posto de saúde da região também tem dificuldades de atendimento desse novo contingente de pessoas.

Ademais, houve relatos de problemas com a distância do local de trabalho e da fonte de renda, em muitos casos. Um senhor precisou guardar suas ferramentas em outro local, porque não havia espaço para serem armazenadas nos apartamentos. Um outro homem que tinha uma oficina mecânica, e um outro que tinha um ferro velho, tiveram que se desfazer do negócio. Já um homem que permaneceu na João Pessoa relatou que, por ter oito filhos e sua família ter sido considerada “muito grande”, não pode ir para o apartamento, mesmo morando na faixa “mais próxima do alambrado”.

Quando relataram esses problemas, os atuais moradores do Conjunto Habitacional Ribeirão Preto I/J – I, ao mesmo tempo, denunciavam que havia uma falta de planejamento nas políticas habitacionais de Ribeirão Preto quando eram construídos esses empreendimentos, bem como questionavam as intenções da prática recorrente de *desfavelamento* e de como é feito todo esse processo, uma vez que, para eles, não faria sentido fazer remoções em favelas se os novos locais não apresentam aquilo que as pessoas precisam.

Denunciavam, assim, o fato das habitações e dos bairros produzidos por ações governamentais municipais em Ribeirão Preto não serem pensados para e a partir das necessidades das pessoas que nelas vão morar, pois não há uma preocupação com a disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos e com uma localização adequada, por exemplo. A inadequação é posta como das pessoas, invertendo a lógica da construção da habitação, que não atende suas necessidades reais porque não são pensadas a partir delas.

Nesse sentido, é de enorme ignorância e preconceito afirmar que quem vende ou abandona as casas ou apartamentos construídos pelo poder público municipal e as empreiteiras e construtoras contratadas, retornando, muitas vezes, aos assentamentos irregulares, faz isso porque não quer trabalhar ou, então, porque “a pessoa sai da favela, mas a favela não sai da pessoa”. Obrigar essas famílias a uma realidade que não condiz com suas reais necessidades e ainda cobrar que essa pessoa se sinta contemplada e satisfeita é de extrema incompreensão da complexidade social da situação.

Mais que isso, os empreendimentos habitacionais produzidos a partir da Administração Pública não são dádivas que o governante bonzinho concede a seus súditos, e aqueles que ganham essas habitações têm mais é que agradecer e fazer por merecer esse “grande favor”. É um **dever** do poder público garantir moradia digna a todos e um **direito** dos cidadãos de ter esse direito reconhecido, respeitado e promovido.

Mas, novamente, quem são cidadãos?

Dessa forma, não basta ter a moradia, o teto. Tem que ter a moradia sim, mas em volta da moradia tem que ter um mínimo de cidadania para as pessoas que estão ali. Moradia digna pressupõe cidadania, uma dimensão de direitos que, contraditoriamente, está sendo negada a parte dos cidadãos.

Com a divisão da comunidade João Pessoa, houve um verdadeiro desmembramento e uma desmobilização desses cidadãos em permanecer lutando por seus direitos. O esforço, agora, é de aproximar as realidades dos que se mudaram e dos que permaneceram, pois em ambos os casos o direito à moradia não é satisfeito, exatamente porque o foco não é garanti-lo.

12.7 A Esperança do Grupo de Autogestão Habitacional (GAHRP)

A partir do panorama do cenário da formulação e aplicação de políticas habitacionais em Ribeirão Preto, bem como da própria visão de gestão da cidade, é difícil vislumbrar perspectivas de mudança. Apoiados por toda uma estrutura, não só do aparato burocrático estatal, mas das relações político-econômicas que o conduzem, as atuais intenções governamentais municipais, e mesmo estaduais, confundem-se com os interesses das elites empresárias da região. Essa comunhão de esforços, apoiada em toda uma estrutura burocrático-legal, consegue blindar, muitas vezes, as tentativas da população das classes que sustentam a pirâmide social de terem suas demandas sequer ouvidas e atendidas, quanto mais incorporadas nas diretrizes do planejamento da gestão pública.

É difícil pensar de que forma alterar esse quadro para que prevaleçam os interesses da população de maneira a efetivamente representá-la, sendo prioridade que os direitos fundamentais e coletivos sejam, de fato, reconhecidos e garantidos nos casos concretos do dia-a-dia. Como utilizar todo esse aparato estatal, essa máquina de instituições, órgãos, ferramentas e poderes, nas mãos do povo?

O GAHRP surge nesse contexto, como um esforço pela busca por alternativas às soluções governamentais tradicionais. A partir da mobilização popular, articulam-se estratégias para que a produção de habitação de interesse social e a gestão da cidade sejam, cada vez mais, protagonizadas pelos verdadeiros interessados: os titulares do direito.

12.7.1 O que é o GAHRP?

As dificuldades para a garantia do direito à moradia adequada e a ação do Movimento Pró-Moradia e Cidadania convergiram para o surgimento do Grupo de Autogestão Habitacional (GAHRP): uma associação de moradores de diversos bairros de Ribeirão Preto que tem por objetivo se tornar uma entidade promotora de habitação de interesse social, a partir de experiências de autogestão.

A união dessas pessoas tem origem em um verdadeiro sonho em comum: deixar de pagar indefinidamente aluguéis abusivos para passar a viver em sua casa própria. Devido à impossibilidade financeira de compra ou financiamento de terrenos, casas ou apartamentos em decorrência da especulação imobiliária; aliada à falta de políticas públicas municipais que garantam esse acesso à terra urbana e à moradia digna, a busca por alternativas redundou na possibilidade de produção de habitação a partir de outra lógica: a da horizontalidade da autogestão, por meio da organização coletiva e da mobilização popular.

O processo de criação do grupo começa com a troca de experiências do Movimento Pró-Moradia e Cidadania (MPMC) com membros da União dos Movimentos de Moradia de São Paulo (UMM-SP), sobretudo com o Movimento Habitacional e Ação Social (MOHAS), já experiente nesse modelo de produção de moradias. Após visitas a empreendimentos coordenados pelo MOHAS na capital e no interior de São Paulo, em Serrana, a ideia da realização de projetos habitacionais autogestionados começou a ser desenvolvida em Ribeirão Preto.

O GAHRP começou suas reuniões no dia 6 de junho de 2013, inicialmente com 50 famílias. Hoje, o grupo se reúne quinzenalmente, às segundas-feiras, no Salão Social do Botafogo Futebol Clube, situado à Rua Gonçalves Dias, 450, lugar escolhido por ser localizado no centro da cidade.

No início, a ideia era a participação do grupo no Programa Minha Casa Minha Vida, modalidade Entidades, em que uma entidade organizadora habilitada pelo Ministério das Cidades pode receber os recursos se tiver um projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal. Para tanto, todos os beneficiários que obterão suas casas no final do processo devem ter renda familiar de, no máximo, R\$ 1.600,00.

Inicialmente, foi realizado um esforço para entender as características do grupo, realizado a partir do preenchimento de fichas com informações como a quantidade de membros em cada família, a composição da renda, e os gastos considerados essenciais. Traçado o perfil das famílias, seria possível a realização de um empreendimento nos moldes do PMCMV-Entidades, ou então a procura por programas que melhor atendessem às necessidades das famílias.

Com as dúvidas que foram surgindo, houve diversas conversas, trocas de e-mail e visitas ao grupo de Serrana, ao MOHAS, à UMM-SP e à Caixa Econômica Federal. Neste início de ano de 2014, o GAHRP começa o processo para constituir-se oficialmente como uma Associação Civil, para que possa atingir seus objetivos: seja o planejamento e execução do atual empreendimento, que será realizado em parceria com o MOHAS (entidade habilitada pelo Ministério das Cidades), seja para que futuramente se torne uma entidade organizadora, podendo promover, de maneira autônoma, habitação popular.

12.7.2 O que é autogestão habitacional?

Assim, a essa nova lógica de produção de moradias populares se denomina “autogestão habitacional”. O modelo surgiu na década de 1960, no Uruguai, quando pessoas se organizaram por meio de sindicatos e cooperativas para a construção de moradias. Essa organização se transformou num movimento social que conseguiu implantar uma política pública de construção de habitações populares naquele país.

O exemplo uruguaio foi adotado no Brasil na década de 1980, quando as primeiras construções realizadas por meio de autogestão aconteceram no ABC Paulista e na Zona Sul da cidade de São Paulo. Hoje, já temos vários grupos atuando da mesma maneira em várias cidades do país, sendo uma prática amplamente difundida pelos movimentos que lutam pelo direito à moradia.

O sistema de autogestão pressupõe que as pessoas produzam sua própria moradia, a partir de processos coletivos, em que futuros vizinhos já começam a conviver e se ajudar mutuamente para um fim comum. Para tanto, essa associação de pessoas deverá ser gerida de maneira **horizontal**, isto é, todos os associados terão igual poder de voto e de voz, sendo

todas as decisões tomadas coletivamente, sempre. Não se estabelece hierarquia entre os membros, participando todos de todo o processo.

É importante entender que esse modelo de gestão inova no modo de pensar a organização de grupos. Estamos acostumados com a estrutura das escolas, empresas, que são, quase sempre, **verticais/hierarquizadas**: a pessoa com maior cargo decide, ou dirige os trabalhos. Aqui, haveria a divisão de tarefas, de acordo com a afinidade pelo assunto, por sua profissão ou experiência anterior, ou então de acordo com as condições físicas e mentais, que possibilitem um certo tipo de trabalho ou outro. Apesar disso, todos contribuem a sua maneira, sem que isso signifique um poder sobre o trabalho do outro.

Muitas vezes, para que seja viabilizado um projeto, há a necessidade da presença de uma **assessoria técnica**, composta por engenheiros, arquitetos, advogados, contadores e outros profissionais, coordenados pela própria associação ou por algum movimento social parceiro. Como o empreendimento não tem finalidade lucrativa, representando um fim em si mesmo, demanda-se maior profissionalismo e engajamento do corpo técnico, uma vez que não há margem flexível para a negociação de sua remuneração. É importante dizer, também, que a assessoria técnica não compõe as deliberações, não tendo poder de voto nas Assembleias Gerais; ela só faz aquilo definido pelos associados.

A lógica de autogestão possibilita ganhos ao indivíduo e à coletividade. Há, por exemplo, o incentivo da **solidariedade** em detrimento do espírito competitivo; a valorização dos **saberes populares**, podendo as experiências de vida contribuir das mais diversas maneiras; o incentivo àqueles que trabalham a partir do pensamento **presencialista**: as decisões serão tomadas por aqueles que sentirão as consequências (aqueles que faltam com seus compromissos perdem em termos de poder decisório, podendo ser excluídos do grupo); o resgate da **autoestima**, já que o indivíduo se reconhece como parte viva de um projeto concreto, entendendo-se como sujeito político, portador do poder de decidir sobre a sua condição; a **participação popular**, espírito da autogestão, que significa uma verdadeira prática de empoderamento político; a **participação das mulheres**, pois é negada a ideia de que somente homens são capazes de fazer parte da obra e da gestão dos negócios do grupo.

Existem ganhos, ainda, na gestão de recursos, decorrentes da ausência da mentalidade de **lucro**. Na autogestão habitacional, o que seria o **lucro** é transformado em melhorias na comunidade, como na construção de (ou disponibilização de áreas para posterior construção) equipamentos comunitários e/ou moradias maiores e de melhor qualidade. Além disso, desde a fase de **elaboração do projeto** à sua **execução**, as pessoas são comprometidas com o resultado final, trabalhando e ao mesmo tempo fiscalizando todas as atividades, pois estão

construindo o que será delas. Isso implica, também, de certa forma, ao **combate à corrupção e ao desperdício**.

Ainda que possa haver críticas ao modelo de autogestão, esta representa, hoje, a alternativa que mais se adequa às necessidades da população, até porque é uma alternativa que partiu de uma luta popular. Antes mesmo de haver políticas públicas para habitação de interesse social; antes de haver programas federais como o Programa Minha Casa Minha Vida, movimentos sociais já produziam moradias populares, a partir de experiências em cooperativas e associações, cuja finalidade era exclusivamente a construção de casas para as próprias pessoas que trabalhavam no processo de construção.

O reconhecimento e incentivo dessa modalidade de produção de habitação passaram a ser reivindicados pelos movimentos devido à insuficiência da resposta do Estado às demandas da população. Para vários movimentos de moradia, as políticas verticais de produção de habitação popular favorecem majoritariamente o mercado imobiliário e interesses de governos nos repasses de verbas federais, não tendo como escopo principal o atendimento das necessidades das pessoas destinatárias dos programas.

Como os empreendimentos realizados pelas construtoras não são pensados para as pessoas, mas para a multiplicação de lucros, há vários problemas que impedem a garantia material do direito à moradia, que poderiam ser evitados quando os próprios titulares do direito protagonizam o processo, como foi discutido acima.

Dessa forma, a autogestão habitacional seria uma inversão da lógica de produção de habitação. Ao invés das verbas serem concedidas às empresas que, para preservar seus lucros, não as aplicarão totalmente no empreendimento pelo simples fato de olharem a habitação como mercadoria, as pressões dos movimentos de moradia são no sentido desse incentivo do Estado se voltar à iniciativa popular que, uma vez sendo os próprios habitantes produzindo suas próprias casas, todo o recurso seria aplicado na qualidade das moradias, que seriam planejadas de acordo com as necessidades de seus moradores.

A reivindicação dos movimentos é, portanto, que esse modelo de gestão seja prioritário no planejamento e execução das políticas públicas, como meio de reforçar a participação popular na gestão da cidade, aumentando sua eficiência e comprometimento com a habitação de interesse social.

12.8 O Fortalecimento dos Laços com Movimentos Sociais

Há articulação com movimentos sociais é essencial para a realização dos trabalhos de assessoria; é meio para efetivação de direitos, além de ser uma experiência emancipadora para todas as pessoas envolvidas.

12.8.1 Conselho Municipal de Moradia Popular (CMMP-RP)

O CMMP é de composição paritária entre membros da administração pública (representantes de diferentes órgãos da Prefeitura) e membros da sociedade civil (desde entidades patronais a movimentos sociais e associações de bairro) e sua presidência é vinculada ao órgão que coordena a política de habitação, atualmente exercida pela COHAB-RP, órgão do poder público municipal.

O NAJURP-Frente Moradia participou de todas as reuniões do CMMP no ano de 2013. Com as intenções da presidência do Conselho em tornar possível a reeleição por mais de dois mandatos seguidos, alterando a lei que institui o CMMP, proposta que foi enviada à Câmara dos Vereadores duas semanas antes das eleições do Conselho, em conjunto com movimentos que lutam por moradia, o NAJURP participou das ações de pressão para que a Câmara não votasse tal projeto, dada a iminência das eleições e do cerceamento à democracia participativa que isso representaria, pois tolheria a possibilidade de movimentos diferentes ou mesmo lideranças dentro de um mesmo movimento poderem ter voz e voto no CMMP.

O objetivo foi alcançado e, após as eleições, nas quais houve bastante alteração no quadro de conselheiros, houve apenas uma reunião ordinária do Conselho, que não foi mais convocado pelo seu presidente e presidente da COHAB-RP, Sílvio Martins.

12.8.2 A 5ª Conferência das Cidades

O NAJURP também teve uma atuação conjunta com este movimento na 5ª Conferência Municipal e Estadual das Cidades, realizadas no período de 24 e 25 de maio e no período de 26 a 28 de Setembro, respectivamente, para o fortalecimento da representação dos movimentos sociais e de suas demandas na gestão pública das cidades, tendo em vista a consecução da reforma urbana e a consolidação de uma democracia participativa.

As Conferências das Cidades são momentos privilegiados de avaliação e definição de prioridades da política de desenvolvimento urbano dos Municípios, Estados e do Distrito Federal. São espaços institucionais públicos, de mobilização e participação pública e popular, com a atribuição de promover fóruns de discussão, avaliações, formular diretrizes e proposições sobre a política nacional, estadual e municipal de desenvolvimento urbano e das

políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano ordenamento e planejamento territorial.

As Conferências Municipais resultam em propostas para políticas ligadas ao desenvolvimento urbano, tanto municipal quanto estadual e federal. As propostas de âmbito estadual e federal são levadas às Conferências Estaduais, e as propostas de âmbito federal são levadas à Conferência Nacional das Cidades, para aprofundamento de discussões e delimitação de prioridades. Quem leva essas propostas são os(as) delegados(as) eleitos(as), representantes dos vários segmentos que participaram das deliberações (Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Movimentos Sociais e Populares, Entidades de Trabalhadores, Entidades Empresariais, Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, Organizações não Governamentais).

Um membro do NAJURP–Frente Moradia foi eleita como uma das delegadas na categoria Movimentos Sociais, segundo decisão dos movimentos sociais de moradia presentes, para levar as demandas, questionamentos e propostas desse segmento à instância estadual, além de continuar proporcionando assessoria jurídica a alguns dos delegados eleitos. Na fase estadual, houve indicação para delegada-suplente, caso a titular não pudesse comparecer à etapa nacional.

Nessa rica oportunidade, foi possível acompanhar a formulação de estratégias de ação e participar das deliberações dos movimentos que têm por bandeira a luta por moradia, especialmente a União dos Movimentos de Moradia (UMM-SP), a Central dos Movimentos Populares (CMP-SP), o Movimento Pró-Moradia e Cidadania (MPMC-RP) e o Movimento Habitacional e Ação Social (MOHAS-SP).

12.8.3 Seminário Caminhos

Houve o trabalho conjunto para organização e realização do *Seminário Caminhos para o Acesso à Moradia* do NAJURP – Frente Moradia com o Movimento Pró-Moradia e Cidadania (MPMC-RP), a União dos Movimentos de Moradia (UMM-SP), e Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Ribeirão Preto. Participaram do Seminário, também, representantes da Central dos Movimentos Populares (CMP-SP), do Movimento Habitacional e Ação Social (MOHAS-SP), do Movimento Popular do Tanquinho e do Grupo de Autogestão Habitacional (GAHRP).

O Encontro ocorreu em 03/08/2013, na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, com o objetivo de proporcionar a troca de experiências entre as Câmaras Municipais da região, os movimentos sociais da região e da capital, e a população ribeirão-pretana, tendo em vista a

construção coletiva e democrática de uma agenda de trabalho convergente para a garantia do acesso à moradia digna.

12.8.4 A 1ª Revisão do Projeto Político Pedagógico da FDRP

O NAJURP está inserido nas discussões sobre a 1ª Revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP/USP), principalmente através da participação do PET – Observatório de Educação Jurídica.

Para a realização da 3ª Audiência Pública de revisão do PPP, sobre a discussão do perfil do egresso. A ideia foi fazer essa discussão do perfil que deveria ter o recém-formado da FDRP sob a óptica de movimentos sociais. Para dar suas opiniões e fomentar a discussão, foram chamados Kelly Mafort, secretária estadual do MST (Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra), Profa. Maria Fernanda Salcedo Repolês, coordenadora do projeto Polos de Cidadania da UFMG, e Edilson Henrique Mineiro, assessor jurídico da União Nacional Por Moradia Popular (UNMP).

12.9 Conclusão

Nesse percurso, pudemos observar várias violações de direitos. Dentre estas, para efeitos de garantia do direito à moradia digna, podemos destacar: as grandes obras e os despejos forçados em detrimento da dignidade das famílias; as remoções sendo priorizadas à regularização fundiária; a remoção de comunidades de regiões periféricas para outras regiões periféricas e os efeitos dessas intervenções; a insegurança da posse alimentada por especuladores e pelos próprios governos responsáveis pela promoção dessa segurança; os vários problemas de habitabilidade e de acesso a recursos urbanos no conjunto habitacional observado; a impossibilidade de se obter informações de interesse público e particular sobre as obras de ampliação/internacionalização do Aeroporto Leite Lopes, bem como sobre o mapeamento dos vazios urbanos e as áreas patrimoniais disponíveis para empreendimentos habitacionais populares; a ausência de participação da população na gestão das políticas de habitação de interesse social; o apelo ao Judiciário como um grito de socorro frente às omissões (ou, mais frequentemente, ações deliberadas) do Poder Executivo, sem que haja respostas que efetivamente atendam às necessidades dessa população.

Seja o caso de pessoas que habitam irregularmente em terrenos públicos ou privados em desuso, seja o caso de pessoas que foram removidas para locais sem condições adequadas de habitabilidade e acesso a recursos urbanos, ou seja ainda o caso de pessoas que enfrentam aluguéis abusivos para continuar em bairros sem serviços e infraestrutura; todas não detêm

condições de habitar “normalmente”, segundo as imposições do mercado imobiliário, sendo marginalizadas por não poderem pagar por uma cidade que se transformou em mercadoria.

Em outras palavras, são “cidadãos” que não têm condições de ter um crédito aprovado para financiamento de um imóvel ou de comprometer sua renda com alugueis abusivos para custear a vida em regiões mais valorizadas. Regiões estas que, não por acaso, são a cidade visível aos investimentos públicos em serviços e infraestrutura urbana, em contraposição a anti-cidade e seus espaços privados de cidadania.

Em todos os casos, percebemos que a falta de direitos como o direito à moradia digna significa o tolhimento da garantia a um direito à cidade, entendido não só em termos de acesso a recursos urbanos, mas ao exercício da cidadania, a capacidade de construir a cidade de acordo com suas necessidades.

Percebemos que uma leitura meramente “jurídica” e uma atuação fragmentada não dá conta de uma realidade social complexa: a luta pela garantia de um direito à moradia digna está intimamente ligada à disputa econômica e política sobre a propriedade urbana, uma disputa que se refere, essencialmente, ao que a terra urbana representa, ou deveria representar. E, por consequência, uma disputa estrutural pelo modelo de sociedade que queremos.

APOIOS INSTITUCIONAIS

Programa Aprender com Cultura e Extensão da Pró-Reitoria de
Cultura e Extensão da Universidade de São Paulo

Programa Inovalab da Pró-Reitoria de Graduação da
Universidade de São Paulo

Programa de Extensão Universitária (ProExt) do MEC/SESu

Contatos

[http: // www.najurp.direitorp.usp.br](http://www.najurp.direitorp.usp.br)

[http: // www.facebook.com/Najurp](http://www.facebook.com/Najurp)

[http: // najurp@gmail.com](mailto:najurp@gmail.com)

Endereço: Av. Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP – CEP 14040-906,
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto – USP,
Sala B-25. Telefone (16) 3602-0107